



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou a vereadora senhora **Gabriela Rodrigues Pacheco**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Não participou o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, que se encontra em gozo de férias, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos. Essencialmente dois assuntos, tem a ver com a questão daquilo que nós deliberamos, acho que foi em agosto, se não me engano, a questão em que ponto é que está a situação do apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente? Havia ali um parecer que tinha sido solicitado, que nós aprovámos, para solicitar a quem é que pertencia aquele..."*-----

Senhor presidente: *"Portanto, é o mais a leste?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, aquele que a Lusotur disse que era propriedade deles, aqueles que ficou-se de pedir um parecer às entidades para perceber como é que estava aquilo. Pronto, saber exatamente em que ponto é que isso está? Noutro ponto mais também positivo, pronto, valorizar também e congratular pela nossa candidatura à Cidade Europeia do Desporto. Penso que é um objetivo unânime relativamente à importância desta candidatura e a forma também como foi apresentada. Penso que, tendo em conta aquilo que nós ouvimos também nos discursos, pareceu-me que o próprio júri ficou bastante sensibilizado e agradado com o que ouviu e assistiu. E tendo em*

conta que é um projeto que vai abranger dois mandatos, este e o próximo. É importante que nós estejamos todos alinhados neste desígnio que me parece importante, tendo em conta que vão ser atividades que se vão desenvolver ao longo do ano inteiro e que ajuda a alavancar um bocadinho ali a parte da sazonalidade que nos afeta durante os meses de inverno. Pronto e deixar aqui esta nota positiva. Também já agora referir que há uma preocupação que eu tenho e por aquilo que eu tenho conversado com algumas pessoas ligadas e nós temos aqui o meu colega Desidério Silva, também aqui da APAL, que é o facto de agora neste próximo inverno irem vários estabelecimentos fechar da hotelaria, uns porque vão fechar mesmo, outros que vão entrar em obras e era só ver qual é a vossa perceção relativamente a isso? E quais são os impactos que isso vai ter a nível social e a nível do município, tendo em conta que depois eu acabo por apanhar esses efeitos nas escolas, através dos miúdos, quando os pais estão desempregados durante muito tempo. Isso cria ali problemas sociais e era nesta perspetiva, nós analisámos, ver e antecipar o que fosse possível de ver quais os impactos que isso poderá vir a ter e qual é a vossa perceção relativamente ao que vai acontecer agora este inverno. Para já é só isso."-----

Senhor presidente: "Bom, relativamente à questão da Rocha baixinha, naturalmente, não sei exatamente em que ponto está, só mandando averiguar e depois alguém comunica contigo sobre o ponto de situação em que está. Relativamente à Cidade Europeia do Desporto, pois tudo se conjuga para.... Aliás temos 50% de hipóteses de ter este título, isto é um título, quer dizer, enquanto capital europeia da cultura dá dinheiro, dá muito dinheiro mesmo para construções, isto não dá dinheiro nenhum. Tem que haver aqui um... Isto ninguém fala, mas é verdade, tem de haver aqui um investimento ainda superior àquilo que tem feito. Mas isso também não me assusta e quando pensei nesta ideia aqui há 4, 5 anos, já que eu venho amadurecendo isto, foi na perspetiva de que nós em Albufeira já apoiamos muitas provas, já cá há muitas provas, já praticamente pouco mais é preciso que isto. Evidentemente que isto não é só provas, já tenho dito várias vezes, tem que haver formação dirigente, tem de haver formação de árbitros, tem de haver a parte mais escondida, a parte mais do back office e não apenas a competição e a prática desportiva em si, porque para haver prática desportiva, é preciso haver muitas outras coisas, a questão de ética no desporto, uma série de coisas... Tem que ser depois feito um programa como deve ser e não apenas só a corrida não sei quê, o campeonato não sei quantos. Isso é tudo muito interessado, evidentemente que o desporto passa por aí. Portanto, vai ser um ano em que a câmara vai ter de despender algum dinheiro para este efeito, mas o objetivo também é muito



interessante. Isto é chamar gente para cá mesmo no inverno, evidentemente que sim e a parte económica avançar. Relativamente à parte do encerramento dos estabelecimentos, aqueles estabelecimentos, aqueles hotéis que encerram para obras, pois ainda bem, é bom sinal, é sinal de requalificação, de remodelação, acho importante isso. O problema não está nos hotéis, acho eu, pelo menos é a perceção que tenho, o problema pior é até os restaurantes. Chega-se a uma altura e está tudo fechado, quase tudo fechado. Até no dia-a-dia, às vezes a gente telefona e está fechado, telefona para outro e está fechado, enfim, às vezes é essa coisa, agora não sei."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu, sobre isso, sobre a questão dos hotéis, há aqui um fenómeno que por um lado tem este inconveniente, mas há aqui uma questão que me parece positiva, que tem a ver com o quê? Grande parte dos hotéis, alguns emblemáticos, mudaram de marca e mudaram no sentido positivo, ou seja, são marcas internacionais. E essas marcas internacionais têm a capacidade de promover, digamos, o seu produto com uma marca que vai essencialmente a mercados onde a capacidade financeira dos turistas é muito maior, ou seja, e isso o que é que faz? Faz com que alavanque não só a própria unidade, mas vai alavancar também o destino em função dessa oferta. A questão de estarem fechados, eles têm que fechar porquê? Porque eles precisam de remodelar."-----

Senhor presidente: "É o caso ali do Atlântico."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "São todos os Naus."-----

Senhor presidente: "É para a Marriott."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "O Palace vai passar para Marriott."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O Real vai para Holiday Inn, não é?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim e portanto, tudo isso faz com que as marcas..."-----

Senhor presidente: "E o São Rafael Atlântico?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Também vai passar, mas eu não sei qual é, porque eles são vários."-----

Senhor presidente: "O Real Bellavista, acho que vai passar para Holiday Inn."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim e, portanto, é aqui um processo que faz com que eles não possam estar abertos porque têm de fazer remodelações em que o objetivo é aumentar a qualidade do produto. Aumentando a qualidade do produto, aumenta a qualidade do turista e aumentando a qualidade do turista, reforça a economia, reforça a marca, pronto. Como o presidente disse e é verdade, há aqui uma.... Acho que isto é quase uma cultura da questão dos restaurantes. E é muito complicado, enfim, pedir a essa gente que não feche o restaurante. É muito complicado, para já

porque ninguém tem essa capacidade de poder fazer isso, é da gestão do património de cada um. Aqui, o que nós temos feito e a câmara tem feito e a APAL, eu pelo menos tenho feito ultimamente, é procurar e ir convencendo um a um a estarem o mais tempo possível, ou o mínimo de tempo possível fechado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se não há clientes, eles também não vão estar abertos."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Depois este ano é natural que em determinada altura, durante dois ou três meses, não havendo clientes nos hotéis, haja, digamos, uma quebra maior."-----

Senhor presidente: "É natural, pois."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas isto é daquelas questões que não se consegue obrigar a que os hotéis não façam isso e não se consegue obrigar a que os restaurantes abram com alguns hotéis fechados. Mas, no cômputo geral, face ao número de unidades que temos, de camas que temos, não vai haver, quer dizer, não vai haver tantos problemas. Além disso, a questão dos empregados, os hotéis procuram nessa altura manter alguns e outros estarão eventualmente no fundo de desemprego o tempo suficiente para eles depois recuperarem, porque cada vez os empregadores procuram garantir os que trabalham, porque cada vez é mais difícil de encontrar soluções."-----

Senhor presidente: "Há de haver alguns que ficam sem trabalho, sem ocupação, mas isso..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu falava nessa perspetiva e também na perspetiva, que eu falei com algumas das pessoas que trabalham na hotelaria e o que eles me têm dito é que também há uma redução da procura, mesmo naqueles que estão abertos agora, por exemplo, agora, nesta fase, estão a trabalhar abaixo daquilo que costumam trabalhar."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Porque os hotéis, no princípio de novembro, alguns, olha o Alísios nunca fecha, mas agora o que é que vai acontecer? Ele dia 1 de dezembro vai fechar, porquê? Porque vai reformular toda a mobília e vai abrir com uma oferta mais qualificada."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui a questão é que vão ser muitos em simultâneo, não é? Eu percebo e ainda bem que é assim, muitas vezes tem que se investir que para se poder ir buscar mais clientes."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas sabes porque é que isso acontece? É porque há expectativa dos mercados aumentarem, digamos, a emissão de clientes e até com mais qualidade. E aí, digamos que os investimentos que vão fazer, são investimentos que têm



um suposto retorno, diferente e mais forte. Sim, mas é verdade que há aqui um período que pode ser crítico, mas é um período que, num contexto, pensando mais em termos daquilo que se quer, que é turismo de qualidade e não é por acaso que e dentro da estratégia da câmara e a nossa também, que é a promoção da marca em mercados mais enfim, economicamente mais fortes, uma promoção mais seletiva, quer em termos da ida, quer em termos de trazer cá os agentes, os operadores, os jornalistas. E, portanto, há aqui condições para, se queremos também, se queremos e todos queremos minimizar todos estes impactos negativos que Albufeira tem tido, só há uma forma, é procurar fazer diferente, diferente para melhor. Ir a sítios onde, à partida, todos esses mercados têm diferenças de posicionamento nos destinos para que vão. E, portanto, penso que é uma preocupação, sim, é verdade, mas é uma preocupação que estou convencido que o objetivo... Se fosse uma coisa só para fechar pelo fechar e não fizessem nada, então era criticável, chamemos-lhe assim, neste contexto não podes criticar quando tu tens uma oferta..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é uma questão de crítica, é uma questão de antecipação do que devemos preparar."-----

Senhor presidente: "O facto de estar muito concentrado na mesma altura, isso acaba por ser um resultado da sazonalidade que já não é tão grande, está muito mais concentrado, muito mais limitado e é aí nesse período que têm que fazer obras. Têm de ser todos ao mesmo tempo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão também tinha a ver com o cruzar de informação do ano passado. Era para saber a perspetiva relativamente a este ano, como sabem o ano passado tivemos aí uma quebra de 10%."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não tivemos quebra nenhuma."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto foram os dados oficiais que saíram."-----

Senhor presidente: "Isso não é verdade."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isto foi o que saiu, que foi divulgado."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Tu não podes fazer contas de um ano no princípio de agosto, percebeste o que eu quero dizer?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas estes dados saíram este ano, no início deste ano, relativamente ao ano..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Tu não podes comparar o que não é comparável, mas pronto, tudo bem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É mais nessa perspetiva, só me posso basear nos dados que foram divulgados oficialmente."-----

Senhor presidente: "Mas isso não foi sequer rebatido, a contradição disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas a minha questão, tendo em conta isso e relativamente a este ano, saber a perceção relativamente a se aquilo foi uma situação esporádica, ou seja, ou se este ano estamos... Lembram-se que nos mês de junho houve ali alguma preocupação nos meses de maio/junho, houve ali uma preocupação relativamente a uma baixa que aconteceu e que preocupou muita gente, que estavam ali a funcionar a meio gás."-----

Senhor presidente: "Foi um ano espetacular, ainda agora está a ser."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Julho e agosto recuperou, sei que julho e agosto recuperou, mas..."-----

Senhor presidente: "Ainda agora está a ser."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Agora estamos ainda com uma boa taxa de ocupação."-----

Senhor presidente: "Ocupações extraordinárias."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E a minha questão é juntando as duas coisas, saber qual era a perspetiva? Porque isto, estas coisas, quanto mais conseguimos antecipar melhor, pronto."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Aqui, no meu entender, há aqui uma questão que é assim, nós temos que também saber que às vezes não é feito, que é a questão de comunicar. A questão da comunicação e essa questão da comunicação ela tem de ser preparada já em termos do próximo ano, juntando aqui o quê? Juntando aqui a requalificação, juntando aquilo que se vai fazer no sentido positivo, aquilo que se vai fazer em relação a mercados. O ano passado, este ano aliás, a ida a Boston e Nova Iorque foi um sucesso em termos dos operadores americanos e mesmo agora o Algarve recebeu aqui cem operadores americanos e canadianos. E, portanto, aquilo que é a procura e o gostarem e a imagem positiva que a região tem, está, digamos, está a ser reforçada e já se nota no contexto, se fores falar com os hoteleiros, há vários hoteleiros que já me perguntaram se no próximo ano se a APAL vai outra vez a Nova Iorque e vai não sei quê. E temos que ir porquê? Porque a marca Albufeira num contexto de 120 operadores que lá estivemos, 80% já tinha uma informação objetiva sobre Albufeira e até sobre alguns hotéis específicos de Albufeira e, portanto, e se nós não formos outros irão e vão marcando. Agora a questão da comunicação, como em tudo, é importante e a comunicação a ser feita e aproveitando este, digamos, este período de requalificação e melhoramentos das coisas. É lançar, digamos, a ideia, uma ideia forte, daquilo que se está a fazer no sentido de melhorar. É evidente que isto tem



que ser acompanhado também pelo esforço da câmara nas outras áreas, aquelas que estão em cima da mesa, que são a questão dos regulamentos, a questão da segurança, é a questão de videovigilância, ou seja, todos os fatores contam para isto.-----

No fundo é o quê? É tirar esta parte menos positiva de ter de estar fechado, mas comunicar que o estar fechado tem depois, vem trazer, digamos, somar um conjunto de fatores positivos para que a marca Albufeira possa ser mais valorizada, é isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só mais uma questão e tem a ver com a candidatura a Cidade Europeia do Desporto. Se calhar teríamos que aproveitar, não podemos deixar passar a oportunidade desta candidatura e de finalmente se alinhar um pavilhão como deve ser nas Ferreiras, único sítio que ainda..."-----

Senhor presidente: "Já anunciei que isso ia ser começado a iniciar-se." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E está previsto para?"-----

Senhor presidente: "Não, tenho que arranjar/negociar uma parte dos terrenos, uma parte que falta ainda e depois começar a fazer o projeto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas estão a pensar cá em baixo ou ali junto à escola?"-----

Senhor presidente: "Junto ao estádio." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Junto ao estádio?"-----

Senhor presidente: "Do outro lado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas depois ali vai acontecer como nas Açoteias, não é?" -----

Senhor presidente: "Não, alguma vez?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A maior parte do tempo está pouco ocupado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas as Açoteias está a funcionar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Está a funcionar da parte da tarde, ao final da tarde."-----

Senhor presidente: "Mas tem algum clube lá? Nas Açoteias há algum clube?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nas Açoteias não há." -----

Senhor presidente: "Há alguma escola?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não há escola nenhuma, exatamente por causa disso."-----

Senhor presidente: "Nem escola, nem clube. Mas a escola tem lá o deles para fazer ginástica." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, tem que ser requalificado."-----

Senhor presidente: "O desporto ali é diferente, é para os clubes, não é para as

escolas. A escola tem lá o seu, então porque é que queria lá outro, não. Isso à partida vai ser na cidade desportiva das Ferreiras."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ali o que se faz tem a ver com a taxa de ocupação de um investimento que é feito."-----

Senhor presidente: "Mas não tem nada a ver com o dos Olhos de Água, absolutamente nada. Nem compares uma coisa com a outra, nem de longe."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, os próprios clubes, para eles é muito mais simples estar junto a uma escola, uma vez que os miúdos depois passam diretamente das escolas para os clubes sem haver a questão das deslocações e dos transportes. Mas isto, já falei com responsáveis dos clubes e eles também concordam com isso. É só nesse sentido para evitar que tenhamos ali uma..."-----

Senhor presidente: "Só que temos ali zona desportiva no PDM."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei."-----

Senhor presidente: "E temos terrenos já da câmara, agora é só juntar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Portanto, o objetivo é fazer ali, não é?"-----

Senhor presidente: "Pois, à partida."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz.-----

Não participou na votação a senhora vereadora Gabriela Pacheco pelo facto de não ter participado na reunião.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil,



oitocentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2024, de dezassete de outubro**, que recomenda ao Governo que altere o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, para assegurar atribuição de prioridade na matrícula na educação pré-escolar, no ensino básico e no ensino secundário às crianças e jovens com irmãos a frequentarem o agrupamento de escolas pretendido; -----
- ♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024, de dezassete de outubro**, que aprova o novo plano de recuperação de aprendizagem «Aprender Mais Agora»; -----
- ♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024, de dezassete de outubro**, que aprova o novo plano de recuperação de aprendizagem «Aprender Mais Agora»; -----
- ♦ **Do Decreto-Lei n.º 76/2024, de vinte e três de outubro**, que altera o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, e revoga medidas no âmbito da habitação; --
- ♦ **Do Decreto-Lei n.º 77/2024, de vinte e três de outubro**, que define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos; -----
- ♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2024, de vinte e três de outubro**, que cria o programa conjunto do Ministério da Educação, Ciência e Inovação e do Ministério do Ambiente e Energia de estímulo à investigação na área da energia «Energia+Ciência». -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências delegadas pela Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador [REDACTED] foi apresentado um documento, datado de dezoito de outubro corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias no dia vinte e um de outubro também corrente. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Fui informado que o município teria pago uma multa de 2.000 euros e queria saber referente a quê?"* -----

Senhor presidente: *"2.000 euros de quê?"* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Pois, era isso que eu queria saber. Uma multa que foi..."* -----

Senhor presidente: *"2.000 euros?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim. Era para saber informações. Chegou-me esta informação, era só saber se existiu ou não essa multa de 2.000 euros."* -----

Senhor presidente: *"É multa de trânsito?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, uma multa, penso que é do tribunal, penso que tenha sido uma questão do tribunal."*-----

Senhor presidente: *"Não sei. Também tenho curiosidade em saber o que é."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Era só para saber. Existe até uma coisa relativamente a isso."* -----

Senhor presidente: *"Onde é que isso?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso veio do tribunal, do Tribunal Administrativo."*



Mandaram-me, mas foi só um print, não dá para perceber. Diz só que o município foi condenado a pagar. Foi condenado."-----

Senhor presidente: "Mas está aqui neste conjunto de 4.1 a 4.2, não?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, foi uma informação que me chegou e por isso é que eu queria confirmar se corresponde à verdade ou não. A gente sabe que às vezes estas coisas convém confirmar para saber essa parte. É só, obrigado."-----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação de bombeiros e familiares do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira até à Igreja de Paderne e regresso, no dia quinze de outubro também corrente, para participação nas exéquias fúnebres de um bombeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E CLUBE BASQUETE DE
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Vagos, com saída no dia vinte e seis de outubro corrente e regresso no dia vinte e sete de outubro também corrente, e pelo Clube Basquete de Albufeira, no dia vinte e sete de outubro também corrente, para deslocação a Almada, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e dois de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias: -----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Beja, no dia dois, a Queluz-Sintra, no dia nove, a Beja, e a Estoi-Faro, no dia dez, todas de novembro próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Portimão e a Faro, no dia dois e a Loulé, no dia nove, todas de novembro próximo; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia dois de novembro próximo; -
- Guia Futebol Clube, para deslocação ao Seixal, no dia dois, e a Lisboa no dia nove, ambas de novembro próximo; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira e a Faro, no dia três, e ao Estoril, no dia dez, todas de novembro próximo; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia três, e a Castro Marim, no dia nove, ambas de novembro próximo; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação ao Estoril, no dia nove de novembro próximo; -----
- ARDALGARVE ALGARVE, para deslocação a Lisboa, com saída no dia trinta e um de outubro corrente e regresso no dia nove de novembro próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - REUNIÃO DA DIREÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Vem o Imortal Basket Club, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Reunião da Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 14 de Novembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 14 de Novembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar o Imortal Basket Club, na realização de uma Reunião da Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 14 de Novembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;"----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - "MAGUSTO 2024"

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia de Paderne foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização do "Magusto 2024" no dia 11 de novembro, em Paderne, especificamente:-----

- Autorização para utilização da Praça Comendador António Libânio Correia em Paderne, no dia 11 de novembro, como recinto do evento;-----
- Emissão da Licença Especial de Ruído no dia 11 de novembro, das 15h00 às 20h00, bem como a isenção do pagamento da taxa referente;-----
- Divulgação do cartaz do evento em todos os meios de comunicação da Câmara Municipal.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento tem como objetivo divulgar os produtos dos agricultores produtores de vinho caseiro do concelho, onde não faltarão as provas de vinho novo, a

degustação de castanhas assadas e a animação musical; -----

- Que o evento irá contribuir para a promoção e continuidade da tradição do magusto na freguesia de Paderne e para a dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão;-----
- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara, na distribuição SGDCMA/2024/68402. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne, na realização do "Magusto 2024", nos seguintes termos: -----

- Autorizar a realização do evento na Praça Comendador António Libânio Correia, no dia 11 de novembro de 2024, das 15h0 às 20h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 8.2. da distribuição SGDCMA/2024/68402, a qual se transcreve:-----

"Informam estes serviços que não se vê inconveniente na realização do evento desde que: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

- A organização tenha seguro adequado ao evento;-----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários." -----

- Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na etapa 9.1. da distribuição SGDCMA/2024/68402; -----
- Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia, conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na etapa 7.1., da distribuição SGDCMA/2024/68402. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - "FESTA DE SÃO



MARTINHO 2024" – PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia de Ferreira foi solicitado apoio a esta edilidade, para realização da "Festa de São Martinho 2024", no dia 11 de novembro de 2024, no Parque de Estacionamento do Estádio de Futebol de Ferreira (Parque de Estacionamento da Nora), especificamente: -----

Apoio solicitado:-----

- Autorização para realização no Parque de estacionamento do Estádio de Futebol Clube de Ferreira; -----
- Emissão da Licença especial de ruído, para o dia 11 de novembro, das 17h00 às 2h00; --
- Emissão de licença para recintos improvisados;-----
- Autorização para colocação de faixa publicitária alusiva ao evento, na rotunda de ferreiras;-----
- Apoio do setor de eletricidade para fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do local do evento;-----
- Cedência de 4 lava mãos e 30 baias;-----
- Ligação de 4 lava mãos à rede de água e esgotos; -----
- Assegurar o serviço de segurança do recinto pela Polícia Municipal e Proteção civil (entre as 17h00 e as 2h00 do dia do evento); -----
- Solicitação de 2 extintores de CO2 e 2 extintores ABP pó químico para prevenção do recinto; -----
- Cedência de 6 contentores grandes RSU (a serem colocados no dia anterior ao evento);-----
- Limpeza do recinto da festa, no dia anterior ao evento (dia 10 novembro) e no fim do evento (dia 11 de novembro, a partir das 2h00);-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão de licenças necessárias à realização do evento.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento irá contribuir para a promoção e continuidade da tradição da celebração do dia de São Martinho na freguesia de Ferreira, bem como para a dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão; -----
- Que alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural,

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições SGDCMA/2024/70177; SGDCMA/2024/70472 e SGDCMA/2024/70698.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere apoiar a Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização do "Festa de São Martinho 2024" nos seguintes termos:-----

1. Autorização para realização do evento no Parque de Estacionamento do Complexo Desportivo da Nora, no dia 11 de novembro de 2024, conforme nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/70177, a qual se transcreve:-----

"... não se vê inconveniente na realização do evento desde que:-----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
- A organização tenha seguro adequado ao evento;-----
- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários."-----

2. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória para o dia 11 de novembro, conforme e nos termos da informação da DPGU-DPUAI na etapa 4.5., da distribuição SGDCMA/2024/70472;-----

3. Fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do recinto da festa, pela DPEM-DEEM - Serviços de eletricidade, sem recurso a trabalho suplementar, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/70177 (etapa 15.2);-----

4. Cedência de 30 baias e 4 lava mãos da DTDEC;-----

5. Ligação dos 4 lava mãos à água de rede e esgotos pela DISU-DAS;-----

6. Autorização para colocação de 1 lona alusiva ao evento na estrutura existente na rotunda das Ferreiras;-----

7. Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia;-----

8. Apoio de segurança ao evento pelos serviços da Polícia Municipal e Proteção Civil (entre as 17h00 e as 2h00 do dia do evento), conforme e nos termos da DPMV e SMPC na distribuição SGDCMA/2024/70698 e SGDCMA/2024/68402 (etapa 14.3);



9. Empréstimo de 2 extintores CO2 e 2 Extintores ABC pó químico, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, para prevenção do recinto; -----
10. Disponibilização de 6 contentores grandes RSU e Limpeza do recinto alusivo à festa no dia anterior e a seguir ao evento, pela Luságua, conforme informação da DISU-DHUEV na distribuição SGDCMA/2024/70177; -----
11. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho extraordinário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - "FESTA DE SÃO MARTINHO 2024" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia da Guia foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização da "Festa de São Martinho 2024" no dia 11 de novembro, no Mercado da Guia, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído no dia 11 de novembro, das 16h00 às 21h00; bem como a isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão de licenças necessárias à realização do evento.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento tem como objetivo divulgar os produtos dos agricultores produtores de vinho caseiro do concelho, onde não faltarão as provas de vinho novo, a degustação de castanhas assadas e a animação musical; -----
- Que o evento irá contribuir para a promoção e continuidade da tradição do magusto na Junta de Freguesia da Guia e para a dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão; -----
- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara, na distribuição SGDCMA/2024/70703. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização da "Festa de São Martinho 2024", nos seguintes termos: -----

- Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das

licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na etapa 7.1. da distribuição SGDCMA/2024/70703." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MOTO GRUPO DA GUIA - BRAZÕES DE FERRO -
"MOTOCHURRASCO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Moto Grupo da Guia Brazões de Ferro, NIF 506 400 824, solicitar o apoio desta edilidade para realização do evento "Motochurrasco", no dia 1 de novembro de 2024, na freguesia da Guia, especificamente: -----

Apoio Solicitado: -----

- Realização do evento na Rua Padre António Coelho na Guia, no dia 1.11.2024, entre as 15h00 e as 24h00; -----
- Emissão de licença Especial de ruído para o dia 1 de novembro, das 15h00 às 24h00; ---
- Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
- Divulgação do evento nos canais disponíveis do município; -----
- Autorização para utilizar o outdoor que está no polidesportivo da guia para publicitar o evento; -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.200€, para fazer face às despesas com audiovisuais, som e publicidade. -----

CONSIDERANDO -----

- Que o Moto Grupo da Guia Brazões de Ferro se trata de uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo dinamizar junto dos seus associados, atividades relacionadas com o moto turismo e outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer; -----
- Que o evento contará com animação musical (Dj's e bandas) e comes e bebes; -----
- Que o evento consta do plano de atividades do Moto Grupo para o ano de 2024; -----
- Que o evento irá contribuir para a dinamização e promoção da freguesia da Guia; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de



setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara nas distribuições SGDCMA / 2024 / 66459; SGDCMA / 2024 / 67921; SGDCMA / 2024 / 71450; -----
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311004086. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro, nos seguintes termos: -----

1. A realização do evento na Rua Padre António Coelho, na freguesia da Guia, no dia 1 de novembro de 2024, entre as 15h00 e as 24h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/66459, a qual se transcreve:-----

"Informam estes serviços que não se vê inconveniente na realização do evento desde que: -----

- Não exista o corte da via pública uma vez que o arruamento é de sentido único não havendo alternativas para os moradores; -----
- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- A organização tenha seguro adequado ao evento;-----
- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários." -----

2. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória para o dia 1 de novembro de 2024, conforme e nos termos da informação da DPGU-DPUAI na etapa 9 da distribuição SGDCMA/2024/71450; -----
3. Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia, conforme informação dos serviços da DCRPRI na distribuição SGDCMA/2024/66459; -----
4. Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/66459; -----

5. Disponibilização de uma comparticipação financeira no valor de 1.200€ (mil e duzentos euros), devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária;-----
6. A despesa, no valor de 1.200€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086;-----
7. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE -
"FESTA DOS ANOS 80" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne foi solicitado apoio a esta Autarquia, para a realização da "Festa dos Anos 80", a ter lugar no dia 9 de novembro, na sede do Salão da Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, especificamente:

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 9 de novembro, no período das 21h00 às 02h00 do dia 10 de novembro;-----

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento;-----

- Divulgação do evento na Agenda e meios de comunicação do Município.-----

CONSIDERANDO-----

- 1) Que o evento contará com animação musical dos anos 80 e a população deverá ir vestida com roupa dos anos 80, que este tipo de evento dinamizado pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, irá contribuir para a promoção e dinamização do concelho de Albufeira, em especial a freguesia de Paderne;-----
- 2) Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



para o município; -----

3) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

4) A informação dos vários serviços competentes desta câmara, da DPMV, DJC e DCRPRI na distribuição SGDCMA/2024/69841. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, na realização da "Festa dos Anos 80", nos seguintes termos: -----

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC; ---
- Emissão da Licença Especial de Ruído, para dia 9 de novembro das 21h00 às 02h00 do dia 10 de novembro, conforme informação da DPMV; -----
- Divulgação do evento na Agenda, conforme informação da DCRPRI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APORFEST - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS FESTIVAIS DE MÚSICA - ENECE - ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE CULTURA E EVENTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a APORFEST - Associação Portuguesa dos Festivais de Música, com o NIPC 513 202 960 solicitar apoio à Autarquia para a realização da "ENECE - Encontro Nacional de Estudantes de Cultura e Eventos", a ter lugar nos dias 29 de novembro e 1 de dezembro, no concelho de Albufeira, especificamente: -----

- Pedido de cedência do Auditório Municipal de Albufeira para o dia 29 de novembro, para realização do evento; -----

- Pedido de passeio guiado a Albufeira; -----

- Pedido de apoio financeiro no valor de 4.500,00€ para aluguer de equipamentos, transporte e alojamentos aos alunos carenciados. -----

CONSIDERANDO -----

1) A APORFEST - Associação Portuguesa de Festivais de Música, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado que se rege pelos Estatutos e Legislação em vigor e que possui a sua sede em Almada; -----

2) A APORFEST tem como objetivo representar o setor dos festivais de música, fazendo pontes entre este mercado a nível nacional e internacional com outros organismos e associações, na realização de festivais de música e outros eventos

culturais; -----

- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
- 4) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- 5) A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
- 6) A despesa no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01 Projeto GOP n.º 2024/5029; -----
- 7) A despesa enquadra-se no seguinte Código do Centro de Custos: 0311016340; -----
- 8) Informação dos vários serviços competentes desta câmara, na distribuição SGDCMA/2024/43099. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, nos seguintes termos: -----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A, para o dia 29 de novembro, no período das 21h30 às 23h30; -----
2. Passeio guiado pela cidade de Albufeira, no dia 1 de dezembro, com recurso a trabalho suplementar, conforme informação da DTDEC, na etapa 18 da distribuição SGDCMA/2024/43099; -----
3. Atribuição de uma participação financeira no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para realização da iniciativa proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
4. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos



Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - PROEZA ARREBATADORA - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA - ESPETÁCULO "HAVANA SOCIAL CLUB" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA | PROEZA ARREBATADORA" Criação de Conteúdos e Eventos -----

A entidade acima identificada solicita o apoio do município de Albufeira, através de uma organização conjunta, para levar a efeito o espetáculo "Havana Social Club" consubstanciado em: -----

- 1. A cedência do Auditório Municipal no dia 23 de novembro de 2024;-----*
- 2. Disponibilização de meios humanos e técnicos (luz e som); -----*
- 3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 25,00. -----*
- 4. Acolhimento da comitiva (9 pessoas), que respeita o pagamento das refeições no dia do espetáculo e da estadia no dia 22 de novembro. -----*

CONSIDERANDO-----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----*
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- c) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- d) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----*
- e) A Inexistência de pagamento de cachet por parte do Município de Albufeira;-----*
- f) Que o espetáculo a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de*

Albufeira ser concedida; -----

- g) Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
- h) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----
- j) A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0211226. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à entidade requerente acima identificada no dia e horários solicitados e nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- e) Responsabilizar a requerente no que concerne à gestão da bilheteira e respetivas obrigações fiscais; -----
- f) Responsabilizar a requerente pelo pagamento de SPA, licenciamento pela IGAC e demais compromissos e/ou obrigações decorrentes de imperativos legais;-----
- g) Cumprimento dos horários previstos; -----
- h) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- i) Participar conjuntamente na atividade ainda pelo acolhimento da comitiva através do pagamento das refeições da comitiva (9 pessoas) no dia do espetáculo, no valor de € 450,00 e estadia da comitiva (7 singles + 1 duplo) na noite de véspera 6.ª feira, no valor de € 435,50; -----
- j) A despesa total, no valor de € 882,50, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/02.02.25; Projeto GOP n.º 2024/5011;"-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO
QUE CELEBRA O DIA DOS FIÉIS DEFUNTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar a colaboração desta edilidade, para a realização da procissão referente à celebração do Dia dos Fiéis Defuntos, a ter lugar no próximo dia 1 de novembro em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) A celebração do Dia dos Fiéis Defuntos, é uma celebração tradicional/religiosa com relevância tanto para a comunidade paroquial, bem como para a comunidade em geral; -----*
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da cultura e tradições locais e da Região; -----*
- 3) Que a procissão do dia 1 de novembro terá o apoio da GNR no acompanhamento e gestão do trânsito conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade; -----*
- 4) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial nos seguintes termos: -----

- 1. Autorização de corte de trânsito, com apoio policial, para realização da procissão do dia 1 de novembro: com saída às 11h00 da Igreja Matriz de Albufeira e término no Cemitério Velho (não havendo retorno para a Igreja Matriz de Albufeira);-----*

Conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/68332, a qual se transcreve:-----

"Não se vê inconveniente na realização e corte de trânsito na realização da procissão que irá decorrer no âmbito da Celebração do Dia dos Fiéis Defuntos, desde que sejam cumpridas todas as normas. -----

- 1. Haja acompanhamento policial, sendo que deverão ser as autoridades competentes (Guarda Nacional Republicana) a comandar o trânsito nos cruzamentos onde passará a procissão, desde que seja considerado necessário pela Guarda Nacional Republicana; ----*

2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos; -
4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
5. A organização tenha seguro adequado ao evento;-----
6. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ADA - ASSOCIAÇÃO DE DARDOS DO ALGARVE - TORNEIO
EUROPEU DE SETAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O ADA - Associação de Dardos do Algarve, vem através do presente, pedir apoio para a realização em Albufeira de um evento europeu de Setas, no Hotel Paraíso de Albufeira, nos dias 22, 23 e 24 de Novembro.-----

Considerando que: -----

1. Este evento é europeu onde estarão representados os atletas de diversos países de toda a europa, contando com a participação de 750 participantes; -----
2. Além dos participantes diretos, estima-se ainda mais 300 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir ao evento, entre familiares, amigos e acompanhantes, promovendo também para a economia local e combatendo a sazonalidade em época baixa; -----
3. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----
4. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----
5. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



prevenção das doenças.-----

7. A presente cumpre:-----

- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;-----

- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----

8. A despesa, no valor de 2.600,00€, resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, através da comparticipação financeira de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), para fazer face aos custos inerentes à realização do mesmo, mediante a entrega dos comprovativos de despesa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CASA - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA - "FITNESS POR UMA CA(U)SA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa vem o CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo - Delegação de Albufeira, solicitar o apoio do Município para a realização do evento "Fitness por uma Ca(u)sa", no dia 14 de dezembro de 2024, no horário das 9h00 às 17h00, especificamente:-----

- Disponibilização de espaço para realização do evento; -----

- Disponibilização de palco (6 estrados 2mx1m). -----

CONSIDERANDO-----

- Que o CASA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) uma associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;-----
- Que assume como missão o apoio transversal a pessoas em situação de sem abrigo e famílias carenciadas em risco de exclusão, através do apoio alimentar, de vestuário, produtos de higiene pessoal, apoio médico e psicológico e de serviços de reintegração social;-----
- Que o evento "Fitness por uma Ca(u)sa", tem por objetivo juntar o desporto/fitness

e criar um dia solidário; -----

- Que o evento se enquadra na alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara constantes nas distribuições SGDCMA/2024/66871. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o CASA, na realização do "Fitness por uma Ca(u)sa", nos seguintes termos: -----

1. Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2, 3 Dr. Francisco Cabrita, no dia 14 de dezembro de 2024, conforme e nos termos da informação dos serviços da DDJ, a qual se transcreve:-----

"...existe disponibilidade de espaço e horário para a realização da atividade de dia 14 de dezembro (sábado). Mais se informa que no dia 13 de dezembro as montagens só podem ser realizadas entre as 23h00 e as 00h00, ou seja, após o término dos treinos das entidades." -----

2. Disponibilização de 6 estrados (2mx1) da DTDEC." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO - XXIV CORTA-MATO
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do XXIV Corta-mato do clube, a ter lugar no dia 17 de Novembro na Pista de Cross das Açoteias. -----

Considerando que: -----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 300 atletas de todos os escalões de todo o Algarve estando inserido nesta prova o Campeonato Regional de corta-mato; -----
2. Estas provas contribuem para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----
3. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de



desenvolvimento económico e social;-----

4. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
5. *O presente cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----*
6. *A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311000458-----*
- Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios da autarquia: -----*
- Disponibilização de equipamento de som, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de dois pórticos, pelos serviços da DEEM/Electricidade;*
 - Instalação de 20 mastros e respectivos pendões no local ao longo da reta da meta, pelos serviços da DEEM; -----*
 - Empréstimo de 20 mesas, 30 cadeiras, 3 estrados de madeira para pódio, pela DTDEC;-----*
 - Transporte das 100 baías através do camião com grua da UA; -----*
 - Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia pela DCRPRI; -----*
 - Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo pela DHUEV; -----*
 - Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento pelos serviços acima referidos; -----*
 - Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.800€ (Quatro mil e Oitocentos euros) para aplicação nas despesas inerentes à realização da iniciativa ora proposta, devendo o signatário apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária;-----*
 - Que a despesa resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ANALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro

corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, a Câmara Municipal deliberou a atribuição de um a apoio financeiro à Associação de Natação do Algarve no valor de 8.500,00€ em reunião de Câmara do dia 15/10/2024, para a realização do X Metting de Internacional do Algarve conforme documentos anexados. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar, descabimentar e descomprometer a verba de 8.500,00€ atribuída à Associação de Natação do Algarve, tendo em conta que, informou não possuir recursos para realização do referido evento, conforme documento em anexo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - X MEETING
INTERNACIONAL DO ALGARVE PC - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Portuguesa de Natação, solicita o apoio do Município de Albufeira, para a realização em conjunto, parceria com o Município de Albufeira e Futebol Clube de Ferreiras - natação no X Meeting Internacional do Algarve - Natação, nos dias 8, 9 e 10 de Novembro de 2024, no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----*
- 2. O Meeting de Natação é um Evento Internacional, considerado um dos maiores Eventos realizados em Portugal em piscina curta, mobilizando centenas de atletas nacionais e internacionais. -----*
- 3. Que o Evento eleva Albufeira a um patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover as Piscinas Municipais de Albufeira para acolher grandes provas de Natação. -----*
- 4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, estimulando maior competitividade nos atletas do Futebol Clube de Ferreiras;-----*
- 5. Que a atividade se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara*



municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----

6. O presente cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI (em anexo). -----

7. "A despesa, no valor de € 8.500,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081." -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação Portuguesa de Natação, na organização do X Meeting Internacional do Algarve PC e autorizar nos seguintes termos: -----

- Dia 07/11 - Cancelamentos: Aulas da E.A.A, Regime Livre Natação, Regime Livre do Ginásio, mantendo-se em funcionamento os restantes serviços. -----
- Dia 8/11 - Encerramento do Complexo para competições, exceto Treino da manhã do F C Ferreiras; -----
- Dia 9/11 - Encerramento do Complexo para as competições, -----
- Dia 10/11 - Encerramento do Complexo para as competições, -----
- Dia 11/11 - Cancelamentos: Aulas da E.A.A, Regime Livre Natação, Regime Livre do Ginásio, mantendo-se em funcionamento os restantes serviços. -----
- Autorizar a utilização do tanque de recreação e do tanque de competição das Piscinas Municipais, para treinos de equipas credenciadas à participação no Evento, em dia e horário a acordar com a Coordenação Técnica das Piscinas, conforme disponibilidade dos serviços. -----
- Cedência gratuita e isenção das taxas de utilização conforme previstas no n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, para os dias 8, 9, 10 de Novembro 2024 e a cedência de:-----
- 300 cadeiras plásticas e 10 mesas para Secretariado da prova, -----
- 10 caixotes do lixo, -----
- 50 Baías inox com capas, para delinear proteção de atletas, -----
- 10 baías com placas em PVC, -----
- Fitas divisórias e floreiras de ornamentação, -----
- Wi fi e Fibra no plano de água Serviço,-----

- Back drop e palco para pódio, -----
- Colaboração da Polícia Municipal,-----
- Colaboração da Proteção Civil para gestão do público, atletas e comitivas desportivas,-----
- Nadador Salvador, -----
- Cestos para roupas de atletas, -----
- Voluntários para apoio à prova,-----
- Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais de Albufeira reservado para o evento - fechado - vedar o parque ao público a partir das 08:00h de 6.ª feira dia 8/11/2023 e abrir o parque dia 11/11. -----
- Atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Natação - até um valor máximo de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) destinado à participação para organização do evento conforme proposto em ofício em anexo, visando suportar os custos com a equipa de arbitragem, cronometragem, prémios, acreditação dos clubes, imagem e Divulgação do Evento, nadador salvador, speaker e sistema de som, Ambulância - guarnição para os 3 dias de competição, alojamento, transporte e alimentação dos colaboradores do evento, médico de prova, mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada e diretamente indexada ao mesmo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - VII DUATLO DO FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E DO CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DE DUATLO E PROVA ABERTA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 3 de novembro de 2024, do VII Duatlo do Clube e campeonato Nacional de Clubes de Duatlo e Prova Aberta, na freguesia de Ferreiras, com partida e chegada junto ao Estádio da Nora.-----

Considerando que: -----

1. Esta é uma organização conjunta do FC ferreiras e da Federação de Triatlo de Portugal com o apoio da Câmara. -----
2. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; -----
3. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente



em Ferreira, freguesia que tem registado um assinalável crescimento em termos de população residente. -----

4. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "Albufeira Race Nature" ou as Festas do Basquetebol Juvenil. -----
5. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
6. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----
7. A despesa, no valor de € 6.500,00, resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número: -----
8. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- O licenciamento do evento; -----
- A emissão da licença Especial de Ruído; -----
- A isenção do pagamento das respetivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído, conforme parecer da DJC; -----
- Empréstimo de sinalização de desvio de trânsito pela DAVEGF; -----
- O empréstimo de 10 baldes do lixo pela DHUEV; -----
- A cedência de 1500 metros de fita balizadora pela DDJ; -----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de eletricidade durante todo evento pela DEEM - Eletricidade; -----
- Autorização para colocação nos postes de eletricidade das vias onde se realiza a prova com informação com as condicionantes do trânsito entre os dias 20 de

outubro e 3 de novembro; -----

- Autorização para a tiragem a cores de 20 cópias A2 ou A1 com as limitações do percurso na reprografia da Câmara; -----
- Inclusão dos participantes nas provas, no seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratado pela autarquia; -----
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia. -----
- Atribuição à Federação de Triatlo de Portugal de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL - 7.ª EDIÇÃO DO RALI MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Automóvel do Sul, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização da 7.ª Edição do Rali Município de Albufeira a realizar nos próximos dias 02 e 03 de Novembro.-----

Considerando que: -----

1. Este evento faz parte do calendário anual de eventos e tem sido realizado com regularidade nos últimos anos contribuindo para o panorama desportivo e turístico do concelho; -----
2. Esta prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais, mas também nas modalidades de estrada;-----
3. Esta é uma prova sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, faz parte de um conjunto de provas que compõem o Campeonato regional de Ralis do Sul, organizada pelo Automóvel Clube do Sul, sendo uma das provas a Sul do País, a que regista o maior número de espectadores na espetacular Super Especial na Av. Dos Descobrimentos; -----
4. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



prevenção das doenças;-----

6. O apoio a este evento já foi aprovado em Reunião de Câmara do dia 15 de outubro com todo o apoio logístico e financeiro, surgindo posteriormente outras necessidades não incluídas na anterior proposta. -----

Proponho: -----

Autorizar incluir no apoio ao evento o seguinte: -----

- Fornecimento de 3 wc's portáteis ao abrigo do procedimento para fornecimento contínuo e aluguer de módulos sanitários para os eventos da Câmara que se encontra em vigor." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - APOIAR FINANCEIRAMENTE NA AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA, doravante designada de AHBVA, vem através do ofício anexo, solicitar apoio para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro ABSC, marca Ford Transit Ambulância FWD Ft 350 L3 n1 Trend 2.0 TDCi 170cv, no valor unitário de € 68.648,11 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito euros e onze cêntimos), perfazendo um total de € 137.296,22 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos) com IVA incluído, tendo por base os 3 orçamentos anexos ao ofício; -----
2. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, na sua atual redação, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB), com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros;-----
3. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, tendo como área de

- atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro;-----
4. Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entre todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho", no âmbito daquele protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se a colaborar na realização dos objetivos da Associação Humanitária; -----
 5. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a náufragos e falésias;-----
 6. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";-----
 7. Segundo o ofício da AHBVA, a Associação está a viver um período claramente muito conturbado e a emergência de saúde pública absorve, no momento mais de 80% de toda a atividade, devido ao aumento constante da atividade operacional dos meses de verão. Comparativamente, em 2022 respondeu a 10 549 ocorrências, sendo 4 974 relacionadas com emergências médicas e 3 518 a transporte de doentes. Em 2023, já respondeu a um total de 12 768 ocorrências, destacando 8 446 em emergência médica e 4 332 em transporte de doentes. Já no corrente ano, a AHBVA respondeu até 31 de julho, a 7 850 situações de emergência médica, e salienta que nos meses de verão no concelho ocorrem mais do dobro dos serviços de emergência face aos concelhos vizinhos;-----
 8. Ainda de acordo com o referido ofício, durante a prestação de serviços de emergência e transporte de doentes, muitas vezes os veículos sofrem avarias, consequência do desgaste diário e da idade, não garantindo assim as condições de segurança necessárias. E que neste momento existe a necessidade de substituição de 2 ambulâncias de socorro, uma com 17 anos, que conta com 643 353 Km e gastos em mecânica nos últimos 5 anos de € 23.970,02, e outra com 5 anos, já com 430 353



Km e gastos em mecânica na ordem dos € 16.320,07 sem garantias de segurança na prestação de serviços;-----

9. Atualmente, a AHBVA conta com 44 veículos, incluindo 7 veículos ambulância dedicados ao socorro e 10 para transporte de doentes; -----

10. A despesa, no valor total de € 137.296,22 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos) com IVA incluído, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/08.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5110. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir uma comparticipação financeira à AHBVA - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no montante de € 137.296,22 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos) com IVA incluído, destinada exclusivamente à aquisição de 2 ambulâncias de socorro ABSC, marca Ford Transit Ambulância FWD Ft 350 L3 n1 Trend 2.0 TDCi 170cv. -----

Para o efeito, deverão ser respeitadas as seguintes condições: -----

1. A viatura deverá estar devidamente apetrechada para o fim a que se destina; -----

2. Na decoração da viatura, deverá constar o logotipo da Autarquia. -----

O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS CARLOS SILVA E SOUSA - VALORES DE INSCRIÇÃO NAS OFICINAS SABER-FAZER A INICIAR NO 1.º SEMESTRE DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro de Artes e Ofícios Carlos Silva e Sousa, localizado no edifício do antigo Tribunal de Albufeira, é um equipamento municipal destinado a atividades de divulgação de artes, técnicas, saberes e produtos artesanais locais, integrando a componente informativa, expositiva e formativa. -----

As atividades de longa duração, designadas por Oficinas Saber-Fazer, previstas para decorrer entre setembro e junho, têm como objetivo a valorização das artes e ofícios tradicionais, mantendo ou revitalizando as tradições, técnicas e saberes tradicionais, mas tendo também em conta abordagens contemporâneas. -----

As novas Oficinas Saber-Fazer, previstas para o 1.º semestre de 2025, estão

planificadas da seguinte forma: -----

Janeiro -----

*Oficina de Pintura em Azulejo e Pintura a Óleo (55h), prevista para decorrer às quintas-feiras de tarde, com uma turma com um máximo de 8 participantes, entre 16 de janeiro e 26 de junho, excetuando feriados. -----

*Oficina de Artes Decorativas (63h), prevista para decorrer às sextas-feiras de tarde, com uma turma com um máximo de 8 participantes, entre 24 de janeiro e 27 de junho, excetuando feriados. -----

As oficinas têm uma data de início e fim de acordo com o número de horas de formação a serem administradas. -----

Os materiais individuais para execução dos trabalhos ou projetos serão da responsabilidade dos respetivos participantes. No entanto, e se for o caso nestas oficinas, equipamentos específicos, propriedade do Centro, poderão ser usados por todos os participantes. -----

Os valores de inscrição das oficinas são determinados tendo em conta os valores custeados pelo Município, não havendo lugar pagamento de mensalidades ou qualquer outro valor adicional. -----

Esses valores de inscrição podem ser pagos da seguinte forma: o valor total ou metade até 5 dias úteis antes do início da respetiva oficina e a parte restante desse valor no mês seguinte após o início da mesma. -----

CONSIDERANDO -----

- A oferta de formações de longa duração se enquadra na alínea u, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar os valores de inscrição por Oficina, conforme o seguinte: -----

* Oficina de Pintura em Azulejo e Pintura a Óleo (55h) - 135,00€; -----

* Oficina de Artes Decorativas (63h) - 90,00€;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - GRANDE FINAL
JACK PETCHEY'S SPEAK OUT CHALLENGE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Através de documentação anexa, a Prime Skills Associação solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de Maio de 2025, para levar a efeito o evento intitulado "Grande Final Jack Petchey's Speak Out Challenge 2024, nos seguintes horários: 12H00 às 18H00, montagens e ensaios; 19H00 às 22H30, preparação, espetáculo e desmontagem, este é um projeto destinado a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, após formação no espaço escolar. A entrada é gratuita. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que a Prime Skills Associação tem sede em Albufeira e é uma entidade sem fins lucrativos, e a atividade exercida tem âmbito social; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 16 de maio de 2025, à Prime Skills Associação, nos seguintes termos: -----

- Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que

permitam cumprir esta diretiva; -----

- *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----*
- *Cumprimento dos horários previstos; -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - ESPETÁCULO "O ENTRETENGA CONVIDA...GRUPO PÉROLAS DO GILÃO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Associação AMECA solícita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 09 de novembro de 2024, para levar a efeito o espetáculo "O ENTRETENGA convida... Grupo Pérolas do Gilão".-----

CONSIDERANDO-----

- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----*
- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- *Que a Associação AMECA tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - n.º 199, de 17 de outubro de 2005, III Série); -----*
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere*



competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 09 de novembro de 2024, à Associação AMECA, nos seguintes termos: -----

- Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "OS AMENDOINHAS" - FESTA DE FINAL DE NATAL
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no 17 de dezembro de 2025, das 08H30 - 17H00, para levar a efeito a Festa de Natal. -----
2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

CONSIDERANDO -----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de -----

contribuir para o aprofundamento da relação família- escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----

- A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----
- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim de Infância "Amendoinhas", no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 155066/2024
- REQUERIMENTO =



Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 155066/2024 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 842 e inscrito na matriz predial sob o artigo número 4888, sito na Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na CRPA sob o n.º 842 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4888, fração B, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

QUINTA DA PALMEIRA-BLOCO C, N.º 5/6, 1.º ESQ. -----

A presente distribuição tem origem com o anúncio publicado dia 16 de Outubro no site da Casa Pronta. -----

O prazo para pronúncia é de 10 dias e termina no próximo dia 30 de Outubro. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ---

Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos a partir de 1992. -----

Consta lavrado no registo que (cito): -----

"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito a reversão no caso de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respectivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos." -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T2 com 70,28 m2 de área bruta privativa. -----

O valor de venda do prédio é de 180.000,00 €. O valor patrimonial tributário atual é de 32.547,30 €. -----

A data prevista para a escritura é 1 de Novembro de 2024. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de

uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----
Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na
transação do imóvel em causa.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO [REDACTED] -
REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número [REDACTED] pelo qual solicita que o
Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o
prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número [REDACTED]

[REDACTED]. -----
O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de
Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o [REDACTED]

[REDACTED] -----
Endereço do prédio:-----

[REDACTED] -----
8200-127 Albufeira-----

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 17 de
Outubro.-----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito
de preferência é de 10 dias e termina no próximo dia 31 de Outubro. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de
alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum
ónus na anterior fase de aquisição.-----

Está em causa a alienação de um apartamento com 76,50 m2 de área bruta privativa,
pelo valor global de 185.000,00.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de
classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel
classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística,
delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos
no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----

Constata-se, contudo, face do constante na certidão da conservatória do registo
predial de Albufeira, que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num



imóvel edificado sobre terreno doado pelo município em direito de superfície por 90 anos, tal como se lê na inscrição AP.36 de 1991/10/17. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de fracção autónoma integrada em edifício construído em prédio do município alienado em direito de superfície. -----

2. Cabe à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito: "-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO [REDACTED] -
REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número [REDACTED] pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número [REDACTED]

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na CRPA sob o [REDACTED] e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º [REDACTED]"

A presente distribuição tem origem com o anúncio publicado dia 18 de Outubro no site da Casa Pronta. -----

O prazo para pronúncia é de 10 dias e termina no próximo dia 4 de Novembro. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redacção actual. ----

Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos a partir de 1992. -----

Consta lavrado no registo que (cito): -----
"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito a reversão no caso de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respectivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos." -----
O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T2 com 70,28 m2 de área bruta privativa. -----
O valor de venda do prédio é de 166.000,00 €. -----
A data prevista para a escritura é 5 de Novembro de 2024. -----
Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----
Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----
Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência. -----
À consideração superior -----
(o presente anúncio é semelhante ao que corre na distribuição, apenas divergindo no que se refere ao valor de venda. SGDCMA/2024/71720, apenas divergindo no que se refere ao valor de venda e data da escritura.)." -----
Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

**= PADERNE MEDIEVAL 2024/2025 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"No âmbito da Programação da Passagem de Ano há necessidade de regular o funcionamento do evento Paderne Medieval, que terá lugar entre os dias 28 de dezembro de 2024 e o dia 1 de Janeiro de 2025, na Aldeia de Paderne. -----
Trata-se de uma organização do Município de Albufeira, com a colaboração da Junta de Freguesia de Paderne e da Casa do Povo de Paderne. -----
PROPONHO -----
A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento da edição 2024/2025 do Evento Paderne Medieval, em anexo." -----
Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= IMÓVEIS - APROVAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO [REDACTED] - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. "O Município tem atribuições nos domínios do Equipamento urbano, património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, conforme previsto nas alíneas e), m) e n) do art.º 23.º do DL. n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----
2. E competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG conforme previsto na alínea g) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/20136, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação. -----
3. Nessa sequência foi deliberado em reunião de câmara de 30 de Julho de 2024, tendo em conta o teor do Relatório da Comissão de análise das Propostas e nos termos do mesmo proceder à alienação do imóvel supra identificado à empresa "Dream team, Investiments, Unipessoal, Lda.", pelo valor de € 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos euros).-----
4. Pelo que, pela presente proposta se propõe a aprovação da minuta da escritura de compra e venda que se junta à presente proposta.-----

Termos em que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira deliberar: -----

Aprovar a minuta da escritura de compra e venda do prédio urbano sito no [REDACTED] composto por r/c e 1.º andar, destinado a habitação, inscrito na respetiva matriz sob o [REDACTED] da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na CRP de Albufeira sob o [REDACTED] -----

JUNTA: caderneta, registo e minuta da escritura." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estive a ver a minuta e aparece lá três situações. Um não aparece, aparece trancado o nome do representante desta firma que representa, não aparece o nome da pessoa, aparece trancado. E saber quem é este representante desta empresa." -----

Senhor presidente: "Pois, não sei." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Devia estar aí na minuta, penso eu. Como está o seu nome, está trancado, é saber quem era. E depois há duas questões que são levantadas aí, uma é se o imóvel se destina a revenda, aparecem aí uns pontos de interrogação. Se o imóvel se destina a revenda, que está aí na minuta. E a outra é se há lugar ou não à mediação imobiliária. Aparecem duas questões aí relativamente a isso."-----

Senhor presidente: "Mediação imobiliária acho que não, isto foi por concurso público.

Isto é uma coisa que se está a vender."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu sei, mas na minuta está essa questão."*-----

Senhor presidente: *"A gente não foi buscar nenhuma imobiliária para vender o prédio."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só estou a dizer isto porque aparece na própria minuta. Na própria minuta aparece isso com um ponto de interrogação à frente. Na própria minuta, se tiver aí, está."*-----

Senhor presidente: *"Sim, mas não foi."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E a questão se o imóvel se destina a revenda. Sei que nos outros já apareceu outras vezes, mas este aqui..."*-----

Senhor presidente: *"Isso aí, pudesse fazer o que se quiseser."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não sei se é para efeitos de impostos, alguma coisa deste tipo, não sei?"*-----

Senhor presidente: *"Não."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Os reinvestimentos? Eu só estou a questionar porque está aí na minuta."*-----

Senhor presidente: *"Uma minuta de uma escritura normalmente é tratada, neste caso destas aqui, entre a doutora Lina e a notária Eliane. E ela, antes de vir aqui, conjugam as duas para ver se estão de acordo, claro. Por vezes tem de haver alterações."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Nos estamos a deliberar sobre um documento, não é? Que nos veio com pontos de interrogação. Percebe o que quero dizer? Nós já devíamos trazer aqui o documento fechado para saber..."*-----

Senhor presidente: *"Sim, estou a perceber."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É mais nesse sentido, não é. Ainda mais a questão da mediação imobiliária tem repercussões."*-----

Senhor presidente: *"Aqui o representante acho que é o Cláudio que era da ERA."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Está aqui nesta, na Real."*-----

Senhor presidente: *"É a Dream Team, uma empresa que é a Dream Team."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só estou a dizer isto porque aparece o seu nome como representante e depois não aparece este aqui. Sendo este um documento em que nós vamos deliberar, acho que devia estar."*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"Até deveriam estar aqui pontos."*-----

Senhor presidente: *"Pois, também não era preciso estar aí."*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"No momento da assinatura pode não ser a pessoa que está aqui."*-----

Senhor presidente: *"Posso não poder lá ir."*-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isso é uma questão de substituição. Isso aí tem o substituto legal. Isto aqui, sendo um documento que nós deliberamos..."-----

Senhor presidente: "De resto, imobiliária não houve, é claro que não houve, se a gente foi a concurso público."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foi hasta pública, não é?"-----

Senhor presidente: "Hasta pública ou concurso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Essa era a casa do juiz, não era?"-----

Senhor presidente: "Era."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, essencialmente era isso. É mais nessa perspetiva. É um documento que vem aqui. Nós deliberamos, convém que não fiquem coisas por... Ou seja, o documento devia estar fechado quando vem aqui."-----

Senhor presidente: "Posso falar com a Lina, ela agora, acho que está para o Tribunal de Loulé, hoje não vem aí. Falar com ela sobre estas dúvidas e depois dizer alguma coisa."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, é assim, não se vai deixar de deliberar por causa disto."-----

Senhor presidente: "Eu depois digo-te. É a questão do nome trancado, porquê? É a questão..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É o que aparece aí com pontos de interrogação."-----

Senhor presidente: "Quando aparecem pontos de interrogação é porque normalmente não se sabe."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, exatamente. E nós como vamos deliberar, faz sentido que isso fique fechado. Para saber o que estamos a deliberar."-----

Senhor presidente: "Mas aqui nem era de ela ter posto pontos, nem nada disso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Ou então não vir para cá com isso."-----

Senhor presidente: "- Que aceitam este contrato nos termos exarados, destinando-se o imóvel ora adquirido a revenda." Pôs esta informação porquê?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois e depois aparece a mesma situação relativamente à questão da mediação imobiliária."-----

Senhor presidente: "- Também está?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Também está, eu penso que terá sido uma situação que tenham ido buscar de outro, mas é só para relembrar que estas coisas, se calhar, como é uma deliberação, não podem estar as coisas no ar, não é?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "É, era melhor vir esclarecido, sim."-----

Senhor presidente: "Não estou a ver aqui."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fala na questão social, lugar à mediação imobiliária."

Senhor presidente: "Não estou a ver. Ah, está aqui: - "... que neste ato não houve intervenção de mediador imobiliário." É verdade."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não houve, se é por hasta pública, não há."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, depois ficou essa questão."-----

Senhor presidente: "Não percebo é porque está lá a intervenção. Sim, tens razão. São essas duas interrogações e é o nome."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso é que me levou a chamar a atenção para isso."---

Senhor presidente: "Certo, está bem."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO
DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE
PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO -
ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 - QUARTA REVISÃO - ALTERAÇÃO
MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) 2024-2028
- PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quarta revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano 2024-2028, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor presidente: "Isto é aqui uma revisão que tem a ver com aquele assunto que foi deliberado na reunião passada, que é a questão..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Alteração contratual, não é?"-----

Senhor presidente: "Sim, mais com duas ou três coisitas que apareceram por aí, nem sei exatamente agora o que é. Doutora Carla, o que é que é? Era uma..."-----

Senhora doutora Carla Farinha (diretora do departamento de Gestão e Finanças):
"Os seguros, concurso dos seguros."-----

Senhor presidente: "Os seguros, foi o que estava aí pendurado, e não foi tudo."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Era a Endesa para tirar dinheiro..."-----

Senhor presidente: "A Endesa, que havia dinheiro a mais na rubrica, é coisas de acertos."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Blocos sanitários também..."-----



Senhor presidente: "Por acaso, ficou uma coisa que eu queria ter metido e esqueci-me disso. Era uma rotunda na Guia." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "No acesso à escola?" -----

Senhor presidente: "A rotunda que vai para a escola, eu tenho isso já feito, o projeto, e não meti isso, olha, paciência, agora também para estar a guardar isso para a próxima semana. Não, é que isto dava já para começar a fazer, que este ano não, que ficava lá dinheiro quase nenhum, fazia-se depois a rotunda..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E há verba para isso?" -----

Senhor presidente: "Era executada já em dois mil e..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "É lá onde estão os semáforos, em frente ao mercado, não é isso?" -----

Senhor presidente: "Pois, está ali uma zona... não sei, isto ainda dava para pôr aqui? Não." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas para pôr aí, tem que trazer para a semana, não é?" -----

Senhor presidente: "Pois, se calhar. E depois para a semana, para a Assembleia, para 18 ou 19 de novembro, dá. Mas é que depois começam aqui a meter mais coisas, e eu não quero mais coisas agora aqui." -----

Senhora doutora Carla Farinha: "É que está sempre a chegar." -----

Senhor presidente: "É que está sempre a cair coisas, e isto não dá. Às vezes dizem que são revisões a mais, pois são, à medida das necessidades." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é a quê? A quarta?" -----

Senhor presidente: "Bom, vamos avançar com isto, depois a rotunda logo se vê, eu faço o projeto." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Então, traz para a semana a outra, só essa, e depois quando for para a Assembleia, vai essa e vai a outra, a gente percebe isso." -----

Senhora doutora Carla Farinha: "Temos de alterar esta." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem de ser a mesma." -----

Senhor presidente: "Não, vamos avançar com isto, e depois a outra faz-se, aquilo faz-se na mesma. Vou fazer aquilo de outra maneira. Bom, então, Grandes Opções do Plano, 14.1, inscrições?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu tenho uma inscrição. Daquilo que eu vi, exatamente, era isso que eu me apercebi, que tem a ver com a questão de incorporar aí a questão da alteração do contrato dos resíduos urbanos, mas para além das outras coisas que tem, eu vou-me abster exatamente por causa disso. Como não concordei com

essa alteração orçamental..." -----

Senhor presidente: "E vou fazer uma, vou promover uma reunião preparatória antes da reunião da Assembleia, com o doutor Carlos Lobo, para vir explicar isso, também os membros da Câmara e da Assembleia, porque isto, ele é que explica isto melhor, não sou eu." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois era importante, tendo em conta o impacto que isso tem, mas pronto, e é por causa disso que eu vou-me abster na revisão orçamental." -

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco. -----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 - QUARTA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quarta revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2024-2028 do município, que não apresenta reforços nem anulações de despesa, apresentando apenas ajustamentos nos anos seguintes, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE 3 ANOS - (2025-2028) - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relativamente a esta prestação de serviços, foi apresentado o processo de concurso, instruído com uma informação subscrita pela senhora diretora do Departamento de



Gestão e Finanças, do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo constituído pelas seguintes peças - Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos - cuja aprovação se remete a decisão superior. ----

Os valores considerados no caderno de encargos, para os seguros de acidentes pessoais dos eleitos locais, foram fixados à luz do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, na sua atual redação. Os montantes do capital a segurar encontram-se definidos em € 200.000,00, para os Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, e em € 150.000,00, para os restantes membros dos órgãos autárquicos, valores que deverão ser fixados mediante deliberação do respetivo órgão. -----

O preço base definido no caderno de encargos do presente procedimento é de € 2.500.000,00 para o período de 3 anos, compreendido entre 30 de abril de 2025 e 29 de abril de 2028, o qual, adicionado de um valor estimado de € 135.000,00 para acerto do prémio do seguro de Acidentes de Trabalho, corresponde aos valores a seguir indicados pelos anos de execução do contrato: -----

Ano 2025 - € 722.418,24 -----

Ano 2026 - € 832.867,20 + € 40.000,00 (acerto) = € 872.867,20 -----

Ano 2027 - € 832.865,20 + € 45.000,00 (acerto) = € 877.865,20 -----

Ano 2028 - € 111.849,36 + € 50.000,00 (acerto) = € 161.849,36 -----

O aumento do preço base do presente procedimento, face ao montante do contrato anterior, resulta, designadamente, da necessidade de contratar novos seguros em resultado da construção/aquisição de novos edifícios; da aquisição de novos equipamentos e viaturas; do incremento de novas atividades de natureza desportiva, recreativa e cultural; também no ramo de acidentes pessoais: a inserção de alunos no âmbito das AAAF e aumento de alunos nos ATL; e de novas necessidades enquadradas no ramo de responsabilidade civil - exposição submersa "PROJETO VHILLS", assim como do aumento no montante associado aos seguros de acidentes de trabalho. -----

Atendendo a toda a volatilidade e especificidade inerentes a um contrato desta natureza, entendeu-se que enquadrar todo o universo de seguros do município, para o período de vigência do contrato, tendo por base o valor limite de € 2.500.000,00, seria o mais adequado, pois, dessa forma, alterações nos vencimentos dos trabalhadores do município estariam integradas no preço contratual, devidamente comprometido no orçamento do município. -----

Sendo necessário, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP proceder à nomeação



se encontra agendada para a próxima reunião de câmara, a realizar no dia 29/10/2024. - Em anexo informação da DF."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números um e seis, ambos do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, e na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), de vinte e um de fevereiro, para a assunção do compromisso plurianual. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 4.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental 2024-2028 e da 4.ª revisão - alteração modificativa às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= ESTÁGIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -
PROTOCOLO DE ESTÁGIO EM FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -
CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
INFORMÁTICOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente veio solicitar a formalização de um Protocolo de FCT - formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, prevendo-se que os estágios decorram a partir

de 16 de dezembro, até perfazer um total de 320 horas. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho/estágios, dos alunos [REDACTED]; -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pela [REDACTED]; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, para decorrer a partir de 16 de dezembro, até perfazer um total de 320 horas; -----
4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e os estagiários estarão abrangidos pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= ESTÁGIOS - IEF - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - ACORDO DE FORMAÇÃO EM
CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - REGISTO SGD N.º 16308 -
CURSO TÉCNICO DE ANIMADOR/A SOCIOCULTURAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de outubro



corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua formanda [REDACTED]

[REDACTED], para desenvolver formação em contexto de trabalho / estágio num espaço educativo, no concelho de Albufeira, para decorrer de 30 de outubro a 11 de dezembro de 2024, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão [REDACTED]
[REDACTED] -----
2. Que o estágio curricular / FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de FCT entre o Município de Albufeira e o IEFP, nos termos da minuta do Acordo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - ACORDO DE FORMAÇÃO EM
CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - REGISTO SGD N.º 48273-
CURSO TÉCNICO DE ANIMADOR/A SOCIOCULTURAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua formanda [REDACTED]

██████████ para desenvolver formação em contexto de trabalho / estágio num espaço educativo, no concelho de Albufeira, para decorrer de 30 de outubro a 11 de dezembro de 2024, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de ██████████
██████████ -----
2. Que o estágio curricular / FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de FCT entre o Município de Albufeira e o IEFP, nos termos da minuta do Acordo que se anexa. Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - ACORDO DE FORMAÇÃO EM
CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - REGISTO SGD N.º 48282-
CURSO TÉCNICO DE ANIMADOR/A SOCIOCULTURAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua formanda ██████████

██████████ para desenvolver formação em contexto de trabalho / estágio num espaço educativo, no concelho de Albufeira, para decorrer de 30 de outubro a 11 de dezembro de 2024, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

██████████



1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de [REDACTED]; -----
2. Que o estágio curricular / FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de FCT entre o Município de Albufeira e o IEFP, nos termos da minuta do Acordo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - ACORDO DE FORMAÇÃO EM
CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - REGISTO SGD N.º 47815-
CURSO TÉCNICO DE ANIMADOR/A SOCIOCULTURAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua formanda [REDACTED]

[REDACTED] para desenvolver formação em contexto de trabalho / estágio num espaço educativo, no concelho de Albufeira, para decorrer de 30 de outubro a 11 de dezembro de 2024, num total de 210 horas.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de [REDACTED]

[REDACTED]; -----

2. Que o estágio curricular / FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de FCT entre o Município de Albufeira e o IEFP, nos termos da minuta do Acordo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ACESSIBILIDADE DIGITAL - MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 84/C19-IO1/2024 - DEFINIÇÃO DE UM MODELO COMUM PARA O DESENHO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- A proposta de Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública, e o respetivo Plano de Ação proposto pelo Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública (CTIC) pretende contribuir para uma administração pública mais digital, que disponibilize melhores serviços e com maior valor acrescentado, estando mais perto dos cidadãos e das empresas. No fundo, à distância de um clique para todos aqueles que prescindem da relação



presencial com os vários serviços públicos.-----

- A Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública, organizada em torno de seis linhas estratégicas: serviços públicos digitais, valorização do papel dos dados, arquiteturas de referência, competências TIC, infraestruturas e serviços TIC e segurança e confiança, deverá seguir o caminho da transformação digital assente na partilha de recursos, na interoperabilidade de sistemas e no respeito pelo princípio "only once" com o objetivo de criar uma Administração Pública preparada para responder aos desafios de uma sociedade em constante mudança. ----
- O PRR procedeu à abertura do aviso n.º 84/C19-i01/2024 4 Definição de um Modelo Comum para o Desenho e Desenvolvimento de Serviços Públicos Digitais, com o propósito de apoiar as entidades da Administração Pública na adesão aos princípios de governo digital constantes do modelo comum de desenho e desenvolvimento de serviços digitais, publicados em mosaico.gov.pt, e atender aos regulamentos e normas europeus ou nacionais em vigor, incluindo aqueles definidos ou aprovados pelo Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública (CTIC), publicados em tic.gov.pt. -----
- O aviso visa a implementação dos seguintes objetivos inscritos na Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública (RCM n.º 131/2021, de 10 de setembro): -----
 - Obrigatoriedade, conforme estabelece o DL n.º 83/2018, de todos os sítios web e todas as aplicações móveis terem uma Declaração de Acessibilidade, onde se declare o nível de conformidade e se evidencie as boas práticas levadas a efeito [medida 1.2.2(a)]; -----
 - Atribuição do Selo de Usabilidade e Acessibilidade a todos os sítios web e a todas as aplicações móveis de cada área governativa [medida 1.2.2(a)]; -----
- De acordo com o Aviso, a taxa de financiamento corresponde a 100% do valor total das despesas elegíveis, tendo como limite máximo de cofinanciamento a atribuir por operação, 10.000€ (dez mil euros). -----
- O Município de Albufeira preparou assim a candidatura "Acessibilidade Digital - Município de Albufeira", com vista à atribuição do Selo de Usabilidade e Acessibilidade ao site institucional, cujo investimento previsto é de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: -----
 - 2025: 6.765,00€ (com IVA incluído)-----

Prevê-se uma comparticipação de 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros).-----

e De acordo com o Aviso, o prazo limite para a submissão de candidaturas é o dia 15 de outubro de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DETERMINO: -----

- A submissão da candidatura "Acessibilidade Digital - Município de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 84/C19-i01/2024 - Definição de um Modelo Comum para o Desenho e Desenvolvimento de Serviços Públicos Digitais, do PRR, de acordo com os documentos em anexo.-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara. -----
- O envio para a Assembleia Municipal. -----

Neste processo consta uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A despesa relativa à presente candidatura deverá ser afeta ao proj.º PPI 2024/9/6, sugere-se que o cabimento seja efetuado aquando do tratamento do procedimento de contratação a efetuar pelos respetivos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO FUNDO AMBIENTAL - APOIO AO
FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS - 2024
(ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
N.º 2024-2021-01) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- O Programa de Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) 2024 é realizado, nos termos definidos no Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Fundo Ambiental (FA) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), na sequência do Despacho n.º 2062-A/2024, de 22 de fevereiro 1, que aprova o orçamento do FA para o ano de 2024. ---
- A Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, estabelece a transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta, e determina no seu artigo 5.º que são transferidas anualmente para os municípios as



dotações inscritas no Fundo Ambiental. -----

- Podem beneficiar do regime de apoio referido os municípios com Gabinetes Técnicos Florestais que se encontrem operacionais, total ou parcialmente, durante o ano de 2024, de acordo com o Aviso em anexo. -----
- Para além disso, os beneficiários deverão ter um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios aprovado e em vigor, um Plano Operacional Municipal (POM) aprovado e inserido no iPLAN, bem como o registo atualizado das ações de gestão de combustíveis na base de dados do SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais). -----
- O Município de Albufeira poderá beneficiar dos referidos apoios pois cumpre os requisitos de elegibilidade exigidos, nomeadamente, ter um Gabinete Técnico Florestal que se encontra operacional no presente ano, ter um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado e em vigor, ter um Plano Operacional Municipal (POM) aprovado e inserido no IPLAN, ter um registo atualizado das ações de gestão de combustível na base de dados do SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais) e ter realizado intervenções em silvicultura preventiva e infraestruturas. -----
- Os apoios ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante máximo de 13.979,00€ (treze mil, novecentos e setenta e nove euros) por município. -----
- De acordo com o aviso de abertura de procedimento concursal n.º 2024-2021-01, o período para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 04 de novembro de 2024, sendo que para tal o Município deverá submeter o formulário de candidatura devidamente preenchido. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A formalização da candidatura do Município de Albufeira ao Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais 2024 no âmbito do Fundo Ambiental, de acordo com os documentos em anexo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA CONJUNTA COM A AMAL COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DO ALGARVE AO AVISO N.º 01/C19-I08/2024
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que o Aviso N.º 01/C19-i08/2024- Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana (PGU) irá financiar a aquisição e desenvolvimento de novas PGU, a evolução das existentes e ainda a aquisição de plataformas verticais de suporte à atividade da Administração Pública Local (APL), tendo como principais objetivos: -----*
 - *Promover maior coesão territorial, assegurando financiamento do interior para que possa ter acesso a mais dados para gestão do seu território; -----*
 - *Assegurar uma vasta cobertura do território com PGU, privilegiando candidaturas com maior número de municípios envolvidos;-----*
 - *Gerar o maior volume de dados e inteligência sobre o território, privilegiando candidaturas que sejam capazes de, através das plataformas a implementar, gerar mais serviços de dados.-----*
- *Para efeitos do presente Aviso são beneficiários finais os municípios, grupos de municípios e entidades intermunicipais (Comunidades Intermunicipais (CIM), Áreas Metropolitanas (AM) e as Associações de Municípios das Regiões Autónomas da Madeira (AMRAM) e dos Açores (AMRAA)). -----*
- *Que no seguimento da publicação do Aviso está a ser preparado pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve uma candidatura, que visa ir de encontro aos objetivos e despesas elegíveis enumeradas no ponto 5 do aviso, em conjunto com 10 Municípios do Algarve, nomeadamente, Castro Marim, Faro, Albufeira, Lagoa, Portimão, Silves, Lagos, Vila do Bispo, Aljezur e Monchique. -----*
- *Que o investimento total previsto para o projeto, cuja a implementação física terá que ocorrer no limite até 31/03/2026 e a execução financeira até 30/06/2026, é de 1.500.000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor. -----*
- *Que a este investimento total correspondente ao Município de Albufeira, um montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2025. -----*
- *Que a taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite constante no anexo VI do aviso, para 10 Município e para uma média de 10 verticais, prevê-se um financiamento de 1.500.000,00 €, ou seja, 150.000,00 € por município.-----*
- *Que o Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à candidatura conjunta, apresentada pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve. -----*



- Que de acordo com o Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31/10/2024. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A adesão à candidatura conjunta a apresentar pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, ao Aviso N.º 01/C19-i08/2024 - Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);-----
- A assinatura da Declaração de Compromisso, anexo II; -----
- A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes: -----
 - Ano 2025: 150.000,00 €-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Neste processo consta uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração a proposta em anexo na etapa 1 e caso a presente candidatura seja aprovada, ser a despesa em questão inserida no Orçamento e nas GOP através de uma alteração orçamental modificativa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - DESCOMPROMETIMENTO DA CANDIDATURA "UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DA GUIA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALG-16-2023-01 - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE -
INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -

"Tendo em vista os compromissos assumidos por Portugal ao nível europeu, em matéria de coesão social e territorial, para o período 2014-2020 (nomeadamente através do combate à pobreza, da promoção da empregabilidade e da inclusão social numa lógica integrada), bem como o posicionamento da Região do Algarve, em termos da oferta da rede de equipamentos de apoio social e de saúde, com taxas de cobertura ainda deficitárias em quase todas as tipologias de equipamentos, é pretensão do Programa CRESC Algarve 2020 contribuir para a melhoria do acesso das populações a este tipo de serviços, bem como dotá-los de meios físicos, tecnológicos e humanos satisfatórios para uma resposta de qualidade nos cuidados prestados. -----

Face à necessidade de assegurar a continuidade na execução dos investimentos de interesse geral e de proximidade nas áreas da educação e da saúde, tendo em vista a equidade no acesso e qualidade nos serviços prestados para a satisfação integral das necessidades da população, aumento da qualidade de vida dos portugueses, redução das assimetrias territoriais e reforço da coesão territorial, em alinhamento com as respetivas estratégias sub-regionais NUT III, foi publicado, a 31 de maio, o Despacho Conjunto da Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Coesão Territorial n.º 6871/2022, com a autorização de lançamento de Avisos de Abertura de Candidaturas nas áreas da educação (requalificação de infraestruturas escolares) e da saúde (cuidados primários) pelos programas operacionais regionais do continente.-----

No quadro da transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais concretizado no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Governo assumiu o compromisso de criar programas de apoio financeiro às operações de investimento em unidade de prestação de cuidados de saúde primários.-----

Nos termos do Acordo Setorial de Compromisso estabelecido com a ANMP está previsto que seja assegurado o financiamento de obras de construção, recuperação/reabilitação das referidas unidades, no âmbito do Portugal 2030, através dos programas regionais, mediante mapeamento prévio das intervenções prioritárias, em alinhamento com o exercício de mapeamento do Portugal 2020.-----

Neste sentido foi publicado o Aviso n.º ALG-16-2023-01 - Investimentos em Infraestruturas de Saúde (em anexo), que visa apoiar investimentos de situações extraordinárias, devidamente identificadas e justificadas, em alinhamento com a respetiva estratégia regional NUT II/ NUT III, e têm por objetivo nos termos do artigo 244.º do Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego, e assegurar a continuidade na execução dos investimentos de interesse geral e de proximidade na área da Saúde, designadamente ao nível de cuidados primários, através de intervenções em infraestruturas e equipamento.-----

Foi preparada a candidatura designada de "Unidade de Cuidados Continuados da Guia", cujo projeto apresenta parecer favorável da ARS Algarve, com um investimento total 4.240.000€ (quatro milhões, duzentos e quarenta mil euros) (com IVA à taxa legal em vigor).-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente no dia 01/06/2023, determinando a formalização da candidatura "Unidade de Cuidados Continuados da Guia" no âmbito do Aviso n.º ALG-16-2023-01 4 Investimentos em



*Infraestruturas de Saúde". -----
Foi assim submetida no dia 02/06/2023 a candidatura "Unidade de Cuidados Continuados da Guia" com um investimento total 4.240.000,00€, com uma comparticipação prevista de 2.544.000,00€. -----*

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 06/06/2023. -----

No dia 08/10/2024 foi o Município de Albufeira notificado de que a Autoridade de Gestão iria promover o descomprometimento da operação, uma vez que a mesma teria sido submetida no âmbito do MEA - Mecanismo Extraordinário de Antecipação, que criou a possibilidade de, em certas condições, "Autorizar as Autoridades de Gestão do Portugal 2020 a publicar avisos de abertura de candidaturas para medidas de política com impacte relevante na melhoria da coesão social e territorial e da competitividade, nos termos do regime normativo em vigor constante do Portugal 2020, para posterior integração em Programas Operacionais do Portugal 2030", respeitando em simultâneo os regulamentos comunitários dos dois períodos de programação. -----

Contudo, com o evoluir da situação e após a reprogramação do PRR que veio a permitir o alargamento das respetivas elegibilidades, foi determinado superiormente não dar seguimento a esta análise no âmbito do PT 2020, nos casos em que as dotações disponíveis não permitiam a sua aprovação, conforme caso em apreço. -----

Tendo em consideração que o Programa se encontra em fase de encerramento, havendo urgência em fechar todos os respetivos processos. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Senhor presidente: *"É uma descabimentação na Unidade de Cuidados Continuados da Guia. Inscrições?"-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Aquilo que eu percebi, vamos abdicar desta candidatura, porque vai ser financiado através do outro projeto, é isso?"-----*

Senhor presidente: *"Não sei, está garantida, já está. Agora não sei se vai haver. Eu já falei com o Apolinário, porque aquilo tinha todo o sentido de haver, não sei porque é que... Isto é a Unidade de Cuidados Continuados, tem a ver com saúde, tem a ver com não sei o quê, com a parte social, não sei, não percebo como é que isto..."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas eu percebi que, paralelamente..."-----*

Senhor presidente: *"Não, a candidatura já tinha sido feita há muito tempo."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim."-----*

Senhor presidente: *"E agora é um descomprometimento só. Agora, se houver outra para abrir, que eu agora, para a semana..."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas não há, é isso? Eu fiquei com a ideia..." -----

Senhor presidente: "Por enquanto acho que não, mas eu vou falar com ele, para ver se isto, se consigo aqui, porque agora já é tudo vantajoso, já está a obra quase, daqui a pouco a meio, ou já está a mais de meio, se calhar, já era bom para a realização de... vamos lá ver."-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= PROJETO DE CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE PARA POTENCIAR A
INCLUSÃO E SUCESSO ESCOLAR DE CRIANÇAS E JOVENS COM PEA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que o "Aviso ALGARVE-2024-17 - Parcerias para a Inovação Social" são genericamente designados de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), ou seja, projetos que visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais com o objetivo de gerar impacto social positivo. -----
- Que as Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES, cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento de 20% das necessidades líquidas por parte de investidores sociais.
- Que o Aviso visa Criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) de elevado potencial de impacto que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais. -----
- Que, em concreto, são apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento (conforme modelo Anexo ao Aviso), através da conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos. -----
- Que são consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da Economia Social: as cooperativas; as associações mutualistas; as misericórdias; as fundações; as entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; as associações e as entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário. -----
- Que os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social



interessada em apoiar IIES, seja qual for a sua localização geográfica. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no âmbito das suas atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região. -----

- Que o investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento, a qual deverá ser anexada à candidatura pela entidade beneficiária candidata.-----
- Que no seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela APEXA o Projeto "PEA Toolbox", que visa potenciar a socialização e sucesso escolar de crianças e jovens com Perturbações do Espectro do Autismo. Através do desenvolvimento de uma Ferramenta (Toolbox) para promover a capacitação dos agentes em Albufeira para crianças com perturbações do espectro do autismo (PEA). Pretende-se que ao longo de 3 anos se desenvolva a ferramenta que permita aos agentes educativos como professores, auxiliares, outros agentes educativos, bem como cuidadores saber como agir e potenciar o trabalho com estas crianças e jovens. É objetivo do projeto ainda, sensibilizar e criar uma consciência comunitária e permita uma efetiva inclusão na comunidade.-----
- Que o investimento total previsto para o projeto, para uma implementação num período de 3 anos, é de 302.597,23 €. -----
- Que a este investimento total correspondente ao investidor social - Município de Albufeira, um montante de 60.519,45 €, dividido da seguinte forma: -----
 - Ano 2025: 20.173,15 € -----
 - Ano 2026: 20.173,15 € -----
 - Ano 2027: 20.173,15 € -----
- Que o Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social, ou seja, os 20% do total do custo do projeto para os 3 anos de implementação do mesmo. -----
- Que de acordo com a 1.ª alteração ao Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31/10/2024.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A adesão à parceria do Projeto "PEA Toolbox", apresentado pela APEXA; -----
- A assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto;

- A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes: -----

- Ano 2025: 20.173,15 € -----
- Ano 2026: 20.173,15 € -----
- Ano 2027: 20.173,15 € -----

- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Neste processo consta uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração a proposta em anexo na etapa 7 e caso a presente candidatura seja aprovada, ser a despesa em questão inserida no Orçamento e nas GOP através de uma alteração orçamental modificativa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - 3.º FESTIVAL DE DANÇA E
MÚSICA CLÁSSICA DE ALBUFEIRA "ALGARVE CLASSIC" -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a Associação ArtedoSul submete à consideração da Câmara Municipal de Albufeira a continuidade do projeto Festival de Dança e Música Clássica de Albufeira "Algarve Classic" estruturado para dinamizar e potenciar à população do concelho, da região e à população turística uma programação da alta qualidade e de dimensão internacional."-----

CONSIDERANDO -----

- Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----
- Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação em anexo. -----
- Que a despesa é dotada com o código de Centro de Custos de 0311005400. -----
- Que a Associação Artedosul, é uma associação sem fins lucrativos, com sede no



concelho de Albufeira.-----

- Que a Associação Artedosul tem por objeto a organização de espetáculos, a divulgação da música e o ensino da dança. -----
- Que o Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso. -----
- Que se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

- Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação Artedosul no âmbito do 3.º Festival de Dança e Música Clássica de Albufeira "Algarve Classic". -----
- A despesa, no valor de € 60.000,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078. -----
- Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -
- Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes as despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira".-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 40/2024

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 270,00€ (duzentos e setenta euros), à Candidatura N.º 40/2024 com efeito a partir do início de dezembro de 2024 e autorizar o pagamento do mesmo; -----

b) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 43/2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 43/2024 com efeito a partir do início de dezembro de 2024 e autorizar o pagamento do mesmo;-----

b) Que a candidata terá 10 (dez) dias após comunicação da deliberação de câmara para apresentar o contrato de arrendamento devidamente assinado e registado no portal das finanças, sob pena de exclusão do apoio." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROCESSO N.º 1536 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----

2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----

3. A Munícipe, [REDACTED], reside no Concelho de Albufeira;----

4. A Munícipe vive em situação de isolamento; -----

5. A Munícipe tem vários problemas de saúde; -----

6. À pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições



particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----

8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROCESSO N.º 1537 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;-----

2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;-----

3. A Munícipe, [REDACTED], reside no Concelho de Albufeira;-----

4. À Munícipe vive em situação de isolamento;-----

5. A Munícipe tem vários problemas de saúde;-----

6. À pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----

8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia

Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte dos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2024/2025
- MONTANTES A COMPARTICIPAR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
ALBUFEIRA, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E AO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - 1.ª LISTAGEM
- ANO LETIVO 2024/2025 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----
2. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
3. Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;-----
4. Que os valores a atribuir para participação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----
5. Que os valores a atribuir para participação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€; -----
6. De acordo com a legislação e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º



7255/2018 será necessário disponibilizar, aos Agrupamentos Escolares, um montante para fazer face ao reembolso de despesas com material escolar e visitas de estudo, referente ano letivo 2024/2025; -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- a) A 1.ª listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2024/2025 do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e respetivo cabimento no valor de 2.826,00 €;-----
- b) A 1.ª listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2024/2025 do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e respetivo cabimento no valor de 1.296,00 €-----;
- c) A 1.ª listagem de atribuição dos Auxílios Económicos para o ano letivo 2024/2025 do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e respetivo cabimento no valor de 1.422,00 €." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MÊS DE NOVEMBRO DE 2024- PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= INSTALAÇÃO DE CONTADOR DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem [REDACTED], através da exposição em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, a colocação de contadores de água." -----

Considerando que: -----

1. O abastecimento público de água às populações, constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. -----
2. Este serviço deve pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, nos termos do DL n.º 194/2009, de 20 de Agosto. -----
3. A instalação de contador é possível em espaço publico, na localização em anexo. -----
4. Foi solicitado parecer aos serviços de saúde pública: -----

"No contexto da V. comunicação relativamente ao abastecimento de água segue o meu parecer na qualidade de Médico de Saúde Pública: Desde logo mostrar a minha preocupação que na sequência de uma intervenção dos serviços da Divisão de Ação Social tenha sido detectado a falta de acesso a água numa comunidade residente no Concelho de Albufeira e que engloba mais de 80 pessoas, contemplando um número significativo de crianças em idade escolar. Em termos de Saúde Pública, a inacessibilidade a água potável constitui um problema de elevada importância a vários níveis. Desde logo a água é o principal elemento essencial ao funcionamento do corpo humano, sem ela ninguém sobrevive, tendo deliberado pela Organização das Nações Unidas como um "direito humano em qualquer sociedade". Do ponto de vista higieno-sanitário, a água desempenha um papel fundamental na higiene corporal, para todas as pessoas e muito particularmente as que se encontram inseridas na sociedade como sejam as crianças em idade escolar. Outro aspecto importante centra-se ao nível da confeção de refeições e de limpeza do ambiente habitacional, fundamental para a prevenção e não desenvolvimento de doenças que podiam disseminar-se à comunidade em geral. -----

Para terminar, permitir-me-ão referir que a água em termos globais é uma dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos para Organização das Nações (ONU) e tem como metas o acesso a água potável e ao saneamento, para colmatar a desigualdade e discriminação de forma a não deixar ninguém para trás. ---
Em resumo, a não acessibilidade a água potável é um fator de elevado impacto



negativo não só para essas comunidades, pelo acima mencionado, como para a comunidade em geral, devido ao risco elevado de disseminação de doenças e da perda de qualidade do ecossistema em que se pretende viver." -----

5. Foi efetuada análise social pela Divisão de ação social do Município de Albufeira: "Informa-se que no último levantamento realizado, apurou-se um número 83 pessoas a residirem no acampamento dos Calijos. No local permanecem muitas crianças, em idade escolar (12 crianças com idade compreendida entre os 0 e os 3 anos de idade; 3 crianças com idade compreendida entre os 4 e os 6 anos de idade; 6 crianças com idade compreendida entre os 7 e os 9 anos de idade; 10 crianças com idade compreendida entre os 10 e os 14 anos de idade; 12 crianças com idade compreendida entre os 15 e os 18 anos de idade), e desta forma o acesso ao abastecimento de água permitirá, a satisfação das suas necessidades de higiene pessoal, promovendo uma maior aceitação e inclusão no contexto escolar. Na prossecução de melhorar as condições de vida de toda a comunidade do Concelho, e em particular as situações mais desfavorecidas, a comunidade de étnica cigana a residir nos calijos beneficiará de instalação de rede de abastecimento de água por forma a colmatar a enorme necessidade que ao longo dos últimos anos têm vivenciado pela falta desse bem essencial. -----
6. O abastecimento de água no local, irá permitir às equipas que acompanham aqueles agregados, a realização de treino de competências, adquirir hábitos de higiene e limpeza, e preparar os agregados familiares para um futuro realojamento." -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a instalação de contador municipal." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, este aqui dos contadores de água, tem a ver com aquela situação de colocar os contadores ali na... ali por trás da rodoviária, não é?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É um ponto de água."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É um ponto de água, criar um ponto de água para eles terem acesso a alguma água."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Enquanto aquilo não se resolve."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Enquanto aquilo não tem algum problema, não é? Mas será uma situação transitória..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós sabemos que, às vezes, eles esticam-se mais um

bocadinho e... está bem, ok."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 42/2021 -

REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura quando, após ter estacionado a sua viatura na [REDACTED] de manhã, ao regressar por volta das dezoito horas e quinze minutos se deparou com uma árvore caída em cima da viatura quebrando o para-brisas, arranhões e amassando a parte frontal da viatura.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, consequentemente, indemnizar a Requerente. - Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO VITA NATIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo vice-presidente da câmara, em vinte e um de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Associação Vita Nativa é uma organização portuguesa sem fins lucrativos com vista à Conservação do Ambiente e que pretende promover o estudo e a conservação da natureza, divulgar e valorizar o património natural e contribuir para a participação ativa na defesa do ambiente;-----*
- 2. Este Protocolo de Cooperação integra a realização de ações de educação ambiental fundamentais para dar cumprimento aos critérios de atribuição do Galardão Bandeira Azul, assim como complementar a oferta formativa inserida no Geoparque Algarvensis, relativamente à realização de Atividades de Educação Ambiental; -----*
- 3. O Município de Albufeira mantém com a Associação Vita Nativa um protocolo desde*



2021; -----

4. *A Câmara Municipal de Albufeira tem como missão o desenvolvimento económico, social, cultural, turístico e ambiental do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente e património edificado mediante a adoção de políticas públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade; -----*
5. *A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
6. *A despesa do presente protocolo é de 18.900,00€ (isento de valor de IVA) repartido da seguinte forma: 2024 - 6.500,00€; 2025 - 12.400,00€ e será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira.-----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação Vita Nativa, com vista à dinamização de projetos de monitorização e ações de sensibilização ambiental no Município de Albufeira, cuja cópia se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RUA
ANTERO DE QUENTAL - ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de outubro corrente, do seguinte teor: --

"Considerando que: -----

1. *O presente procedimento foi aberto por deliberação de Câmara Municipal de 17 de setembro de 2024; -----*
2. *Foi o procedimento lançado na plataforma eletrónica de contratação pública em 2 de outubro de 2024; -----*
3. *O prazo para apresentação de esclarecimentos decorreu até dia 8 de outubro de 2024; -----*

4. Ao abrigo do art.º 61.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação a empresa Lusosicó Construções S.A., apresentou listas de erros e omissões; -----
5. Após análise, os membros do Júri do concurso, sugerem que seja disponibilizado na plataforma de contratação mapa de quantidades, esquema de nós e planta de implantação, com a nomenclatura corrigida e a informação anexa; -----
6. Já foi efetuada ordem do dia para a reunião ordinária do executivo que se realizará na próxima terça-feira, dia 15 de outubro de 2024; -----
7. O prazo para prestação de esclarecimentos termina dia 15 de outubro de 2024; -----
8. O não cumprimento do prazo referido no ponto anterior obrigaria a prorrogação de prazo de apresentação de propostas; -----
9. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -----
10. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Aprovar as novas peças do procedimento e que as mesmas sejam disponibilizadas na plataforma a todos os interessados. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE PASSADEIRAS EM CALÇADA/PAVÊ NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - 2017/2018
- AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Jevop Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se



encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de noventa por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu tenho uma inscrição. Isto vem na sequência de outras que eu já fiz relativamente a esta questão das intervenções pontuais. Nunca sabemos onde é que está, não vem acompanhado, por exemplo, eles devem ter, penso eu, um mapa de medições, onde foram feitas as intervenções." -----

Senhor presidente: "Tem de passar a vir acompanhado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É, ter essas intervenções..."-----

Senhor presidente: "Vou tratar disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O mapa das medições, pelo menos, eles devem ter isso..."-----

Senhor presidente: "Sim, claro. Têm, têm."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para conseguirem confirmar se eles prestaram o serviço, e os locais, acho que era importante termos isso..."-----

Senhor presidente: "Passar a vir acompanhado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A acompanhar isso, quando se faz essa deliberação."-

Senhor presidente: "Exatamente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de noventa por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN E GRUAS DA MARCA
PALFINGER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO
E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN e gruas da marca PALFINGER, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa HYDRAPLAN - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A., em 24/03/2023, com vigência até ao valor limite de 60.000,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2022/66180).-----

Tendo em consideração o orçamento em anexo, relativo à assistência e manutenção da viatura de marca MAN, Mat. AD-49-VL (Pesado Esp. p/Limp Urb.), que se encontra ao

serviço da DISU/DAS, verificou-se a inexistência de verba suficiente na rubrica de serviços para a despesa apresentada, que se cifra em 677,93€ c/IVA incluído.-----

Tendo-se verificado que a rubrica de peças tem disponíveis, para o ano de 2024: 914,37€ solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a seguinte transferência da verba:-----

- Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 71/2023, N.º Sequencial 51218, o valor de 400,00€ (IVA incluído), para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 72/2023, N. Seq. 51217, no ano de 2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= VEÍCULOS TURÍSTICOS DE TIPOLOGIA T - INTEGRAÇÃO DOS VEÍCULOS
TURÍSTICOS DE TIPOLOGIA T NO CONTINGENTE EXISTENTE DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - QUINZE LICENÇAS
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro (doravante DL 101/2023, 31.10), que, entrou em vigor no dia 1 de Novembro, vem aprovar o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi. -----
2. De acordo com o n.º 4, do artigo 45.º do DL 101/2023, 31.10, fica estabelecido que os veículos turísticos de Tipologia T existentes à data da sua publicação deverão integrar os contingentes que venham a ser definidos pelas autoridades de transportes, no prazo máximo de um ano, tendo em conta as especificidades territoriais e a equilibrada distribuição do número de efetivos a considerar nos respetivos contingentes.-----
3. O Município de Albufeira é, nos termos do n.º 1, do artigo 12.º, do DL 101/2023, 31.10, Autoridade de Transportes competente quanto ao serviço público de transporte em táxi, sendo a respetiva câmara municipal competente para, nomeadamente de entre outras, e no que concerne, à fixação dos contingentes de táxi no seu concelho e para proceder ao licenciamento dos veículos de Transporte de Passageiros em Táxi. -----
4. O Município de Albufeira é autoridade competente para emitir as licenças dos veículos descaracterizados, conforme previsto no n.º 1, do artigo 28.º, do DL 101/2023, 31.10. -----



5. Contudo, atentos ao disposto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 45.º, durante o tempo em que, estes veículos não forem efetivamente integrados nos contingentes a definir pelas autoridades de transporte, por aplicação do artigo 15.º desse diploma, as licenças dos veículos descaracterizados continuam a ser emitidas pelo IMT. -----
6. A regra geral estabelecida para a atribuição de licenças de táxi para a tipologia de veículos aqui em consideração, no âmbito dos contingentes municipais é o concurso público, conquanto que o artigo 45.º do DL 101/2023, 31.10 (norma transitória), não nos remete diretamente para os preceitos a cumprir nos concursos, fixando variáveis específicas, a saber, especificidades territoriais e a equilibrada distribuição do número de efetivos a considerar nos respetivos contingentes. -----
7. Decorre assim, a possibilidade transitória e excecional para licenças existentes para os veículos de Transporte Turístico de Passageiros de Tipologia T, de integração direta, nos contingentes das licenças existentes nos municípios. -----

Importa ainda clarificar que: -----

1. Hodiernamente, o contingente para o Município de Albufeira, definido pela câmara municipal, é de cento e trinta (130) vagas para licenças a atribuir a veículos de Transporte de Passageiros em Táxi. -----
2. Das descritas no ponto anterior, o número efetivo de Licenças atribuídas é de cento e cinco (105). -----
3. Subsistem, no contingente definido, vinte e cinco (25) vagas por preencher e atribuir a veículos de Transporte de Passageiros em Táxi. -----
4. O número de veículos turísticos de Tipologia T, com interesse demonstrado em integrar o contingente estipulado para o território do Município de Albufeira é de quinze (15). -----
5. Em subsequência das reuniões havidas (nos dias 31.01, 22.02 e 10.05 do corrente ano) no edifício sede da AMAL, entre os municípios onde operam veículos Turísticos de Tipologia T e as associações profissionais representativas do sector do Táxi do Algarve, ficou acordado a lista dos quinze (15) veículos Turísticos de Tipologia T com interesse em integrar o contingente estipulado para o território do Município de Albufeira. -----

Propõe-se: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- 1) Nos termos do n.º 4, do artigo 45.º, do DL 101/2023, 31.10, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi, cumprindo a integração no contingente em vigor, proceder à integração direta das entidades

abaixo listadas: -----

CONCELHO DE ALBUFEIRA						
Designação	Sede	NIPC	Alvará IMT	Licença IMT	Matrícula	Taxímetro c/ faturação
José L.G. Santos, Lda.	Albufeira	505437538	105261	Sim	29-PO-50	TX80
Jorge Guerreiro Unipessoal, Lda.	Albufeira	508765064	105566	Sim	92-PU-24	TX80
Miguel Fernandes & Miguel Santos, Lda.	Portimão	505416638	105328	Sim	17-XC-63	TX80
Algarchauffeurs	Albufeira	513539263	105649	Sim	71-UJ-82	TX80
Nelsonmart Taxis Turismo Unip., Lda.	Albufeira	506067734	105410	Sim	02-UJ-69	TX80
Cristina & Jorge Pereira, Lda.	Albufeira	504751131	100055	Sim	02-ZU-72	TX80
Cristina & Jorge Pereira, Lda.	Albufeira	504751131	100055	Sim	94-VT-30	TX80
Sulvip, Lda.	Faro	505294435	105171	Sim	AX-03-VB	TX80
Taxi T Taxi Turismo Unipessoal, Lda.	Albufeira	505378965	105237	Sim	06-SU-24	TX80
Platinum Seduction, Lda.	Loulé	517139324	105742	Sim	86-UT-57	TX80
Mystery Maneuver Unipessoal, Lda.	Albufeira	513926917	105675	Sim	71-PV-83	TX80
TransRolando Táxis, Lda.	Albufeira	505065924	105189	Sim	AT-33-ZZ	TX80
J.C.S.A., Táxis de Turismo Unipessoal, Lda.	Albufeira	505872803	105398	Sim	79-TR-42	TX80
AlgarCircuitos, Lda.	Albufeira	505714892	105347	Sim	40-XR-04	TX80
Táxis Luís & Rosário, Lda.	Albufeira	505133725	105239	Sim	AR-05MB	TX80

2) Após, se proceda ao envio de Convite/Notificação, aos quinze (15) titulares das licenças dos veículos de Tipologia T, conforme a lista proposta na alínea anterior, para a apresentação, em prazo máximo de 10 dias (n.º 2, do artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro -), dos elementos definidos no n.º 2, do artigo 36.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi - do Município de Albufeira, com as necessárias adaptações atualizadas decorrentes do novo regime aplicável, conforme transcrição infra. -----

-----"Artigo 36.º-----

-----Emissão da licença-----

1. (...) -----

2. O requerimento de emissão de licença deve ser feito em impresso próprio fornecido pelos competentes Serviços da Câmara Municipal, acompanhado de cópias dos seguintes documentos, cujos originais serão devolvidos ao requerente após



conferência com as respectivas cópias:-----

- a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (atual, Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P); -----
 - b) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial, devidamente actualizada, ~~no caso de se tratar de uma pessoa colectiva ou bilhete de identidade no caso de se tratar de uma pessoa singular~~ (rasurado nosso de acordo com o novo regime aplicável); -----
 - c) Documento comprovativo da aferição do taxímetro; -----
 - d) Livrete do veículo e respectivo título de registo de propriedade; -----
 - e) Nos casos em que se verifique a transmissão da licença prevista no artigo 9.º do presente Regulamento, declaração do anterior titular da licença, com assinatura reconhecida presencialmente, autorizando a substituição da mesma.-----
3. (...)-----
4. (...)” -----
- 3) Ordenar a alteração do número e distribuição dos locais de estacionamento, em função da presente alteração do número de licenças atribuídas, devendo os competentes Serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas preparar o projeto de alteração, para ulterior sujeição à aprovação deste órgão.”-----

Senhor presidente: “É aqui a questão dos táxis, a inclusão, a integração dos táxis de letra T, que vão acabar, no contingente normal.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Esses táxis de letra T, é o quê?” -----

Senhor presidente: “Era T de turismo. Portanto, inscrições, votos contra?”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Eu tenho uma inscrição. Daquilo que eu percebi, pelos números, não houve necessidade de fazer nenhum rateio, porque cobriu todas as questões existentes. Agora há aqui uma questão que me aparece aqui no ponto 3, que vai ser preciso, ordenar e alterar o número, e a distribuição dos locais de estacionamento, isso aí é...”-----

Senhor presidente: “Sim, mas isso aí é depois.” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “É consensual ou vai haver alguma...”-----

Senhor presidente: “Não, isso normalmente não tem, isto está tudo...” -----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Vai haver alguma...” -----

Senhor presidente: “Isto tem havido reuniões de preparação, isto estava aqui inseridos os municípios de Albufeira, Loulé, Faro e Portimão. Isto foi pacífico, reunimos com as associações destes táxis, várias vezes, na AMAL. Entretanto, os serviços têm

trocado impressões, está tudo perfeitamente..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas estes novos lugares que tem que se criar..."* -----

Senhor presidente: *"Tem que se criar."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Quinze, não é?"* -----

Senhor presidente: *"Quinze."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"São quinze, tem que se criar. Mas isso aí já está definido?"* -----

Senhor presidente: *"Está, está. Então os serviços têm já isso..."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E é consensual? Como vai estas alterações."* -----

Senhor presidente: *"Não, está tudo garantido."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ok."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR MOTORISTA - FUNCIONÁRIO N.º

████ - RENOVAÇÃO DA CARTA DE CONDUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim sendo, no seguimento da publicação da Lei n.º 82/2019 de 2 de setembro que estabelece a responsabilidade da entidade patronal pela renovação dos títulos habilitantes indispensáveis ao desempenho das funções dos trabalhadores em funções públicas: -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara a autorização para o reembolso da despesa anteriormente referida, no valor total de 100,00 €, ao respetivo funcionário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= COIMAS - PAGAMENTO DE AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 214758591 =

Foi apresentada a cópia da notificação referente ao auto de contraordenação número 214758591, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionada com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 12-AQ-21. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Verificou-se a ocorrência da emissão do auto de contra-ordenação 214758591, em 10/10/2024, relativamente à viatura de matrícula 12-AQ-21, com a seguinte descrição



sumária:-----

"Verifiquei que o veículo, circulava na via pública sem que tivesse sido sujeito a inspeção periódica obrigatória dentro do prazo legal, deveria ter ido a nova IPO até ao dia 29-09-2024 conforme ficha de IPO n.º CL2683560." -----

Mais se informa que a viatura em apreço é um ligeiro de passageiros, de marca Toyota modelo Yaris, que pertence à DISU/DHUEV (viatura devolvida pela empresa Luságua no ano de 2023) -----

Tendo em conta:-----

- A falta de recursos humanos na DAVEGF (só há um engenheiro mecânico em vez de três); -----

- A urgência em realizar o pedido de cabimentação para as inspeções a realizar em 2024, que foi elaborado 29/01/2024 e colocado no SGDCMA/2024/7268, numa difícil gestão de prioridades, relativamente a diversos procedimentos por lançar; -----

- Os referidos procedimentos, na altura por lançar, colocavam em causa o fornecimento de peças e prestação de serviços, para as várias marcas de máquinas e viaturas do Município de Albufeira, colocando ainda em risco a eventual rutura stock de materiais no Armazém Central, essenciais ao normal funcionamento dos serviços; -----

- Na altura, a descrita situação encontrava-se agravada pela recente saída do [REDACTED] com diversos procedimentos por lançar, em atraso, que implicavam o risco de paragem de algumas viaturas e máquinas, essenciais para garantir o normal funcionamento dos serviços camarários (como limpeza de fossas, limpeza de praias, transporte escolar, viaturas da partilha, etc); -----

- O facto da viatura que foi alvo do processo de contra ordenação, que se encontrava anteriormente ao serviço da Luságua, ter ficado ao serviço do Município por um circuito não usual (que não foi o da normal aquisição pela DAVEGF); -----

- A conjugação dos fatores acima descritos, acrescida ainda das diversas situações de serviço, algumas urgentes, cujo adiamento da respetiva resolução poderia direta ou indiretamente, comprometer o funcionamento de serviços essenciais para o Município de Albufeira, ou colocar em causa compromissos assumidos pelo Município com outras entidades exteriores, ou ainda comprometer o aspeto legal; -----

- O acumular de situações urgentes e inadiáveis não permitiu dedicar o tempo de análise suficiente, para que as tabelas para realização de inspeções, feitas partir de tabelas de anos anteriores, fosse atualizada com a viatura que foi alvo do presente processo de contra ordenação, não tendo sido pedida requisição para inspeção da mesma;-----

Sugere-se que a presente distribuição seja submetida à apreciação da digníssima Câmara com vista ao eventual pagamento da contra ordenação em apreço. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 214758591, no valor de duzentos e cinquenta euros. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - 24 DE OUTUBRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., de Festa de Fim de Verão, com animação musical, no Restaurante My.Almar, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte e quatro de outubro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. - DIAS 9, 16 E 23 DE NOVEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- *pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de novembro (dias 2, 9, 16, 23 e 30), das 09:00h às 17:00h;* -
- *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* -----
- *o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* -----
- *de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de*



Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA. -
DIAS 9, 16 E 23 DE NOVEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Aníbal de Oliveira Cristina, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no aldeamento HAPIMAG, nos dias 9, 16 e 23 de novembro, das 09:00h às 18:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - VERBAS AFETAS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas duas informações.-----

A primeira, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"Na sequência de indicações superiores, com os dados disponíveis nesta data e tendo em conta que: -----

- A faturação da Endesa, S.A., dos consumos de 2024, ainda não está concluída e existem faturas ainda por confirmar. -----
- Saldos atuais das rubricas afetas ao concurso em vigor; -----
- Tendo em conta a melhor gestão financeira dos recursos; -----
- Não sabendo ao certo o ponto de situação atual dos pagamentos efetuado ou por efetuar por parte da DGF. -----

Considera-se ser do interesse do Município, efetuar acertos na repartição de encargos no corrente ano, diminuindo o valor das verbas em saldo, e transferindo esses encargos para o próximo ano, nos seguintes moldes: -----

Ref. Cabimento 515/2023: 50.000€ -----

Ref. Cabimento 514/2023: 100.000€ -----

Ref. Cabimento 513/2023: 90.000€ -----

Ref. Cabimento 512/2023: 60.000€-----

Ref. Cabimento 511/2023: 200.000€-----

Ref. Cabimento 510/2023: 350.000€ -----



Valor total que se sugere a transferir para os encargos do próximo ano = 850.000€.

Nota: Os valores referidos já incluem IVA.

É tudo que me cumpre informar à excelentíssima Reunião de Câmara, remeto à consideração superior.

A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte:

"Foi considerado na proposta da 4.^a revisão - alteração modificativa ao orçamento e ao plano orçamental plurianual 2024-2028 e na 4.^a revisão - alteração modificativa às GOP 2024-2028."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a nova repartição de encargos nela sugerida para a empreitada referida, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor.

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50142 de 29-10-2018; 56508 de 06-12-2018; 10819IT de 13-03-2019; 10819 de 13-03-2019; 33082 de 07-08-2020; 1716 de 11-01-2021; 48651II de 15-09-2022; 48651DFV de 15-09-2022 e 48651 de 15-09-2022

Processo n.º: **287/1984**

Requerente: **Jacob Pieter de Vries**

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação, piscina e construção de anexo de apoio ao jardim - Legalização

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão

Urbanística datada de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60673 de 16-11-2022; 14963 de 01-03-2024 e 56646 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: **440/1983**-----

Requerente: *Maria de Jesus Sousa Cabrita Bitoque*-----

Local da Obra: Quinta dos Calijos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de anexo - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54608 de 11-12-2019; 27606 de 26-05-2021; 27586PU de 26-05-2021; 11201 de 02-03-2022; 34318 de 06-06-2023; 80463 de 29-12-2023 e 55123 de 18-09-2024-----

Processo n.º: **101/2019**-----

Requerente: *Daniel Mendes Santos* -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46590 de 26-07-2023; 19888 de 19-03-2024 e 59780 de 10-10-2024 -----

Processo n.º: **235/2007**-----

Requerente: *Connor James Parr*-----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente para edificação multifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão



Urbanística datada de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18510 de 06-05-2020; 50384 de 28-09-2021; 9046 de 18-02-2022; 21188 de 20-04-2022; 71460 de 16-11-2023; 73425 de 23-11-2023; 50213 de 21-08-2024 e 51296 de 28-08-2024 -----

Processo n.º: **84/1986** -----

Requerente: **S. Moita Dias - Restauração Unipessoal** -----

Local da Obra: Largo Cais Herculano, n.ºs. 17 e 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, condicionado nos termos do parecer da Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural/Arqueologia de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, tendo em conta o parecer técnico de quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 72954 de 22-11-2023 e 45779 de 23-07-2024 -----

Processo n.º: **58/2023** -----

Requerente: **Mónica Coelho** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina, casa da bomba da piscina e fossa estanque. -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, condicionado nos termos do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, tendo em conta o parecer técnico de quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2550 de 16-01-2023; 18393 de 13-03-2024 e 47704 de 05-08-2024 -----

Processo n.º: **1CP/2023** -----

Requerente: **Viragem D'Ouro Unipessoal** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Calijos - Lote B66, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com piscina, muros de vedação e suporte -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5006 de 27-01-2023; 25886 de 04-05-2023; 29220 de 16-05-2023; 50427 de 09-08-2023; 18501 de 14-03-2024 e 48622 de 08-08-2024-----

Processo n.º: **3CP/2023**-----

Requerente: **André Filipe Nunes Martins** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Calços - Lote B70, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com piscina, muros de vedação e de suporte -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da



Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50072 de 19-08-2024 -----

Processo n.º: **61IP/2024** -----

Requerente: Algarmino - Actividades Hoteleiras, Lda. -----

Local da Obra: Vale Carro - Lote 20, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação Prévia - Construção de equipamento privado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52381 de 03-09-2024 -----

Processo n.º: **62IP/2024** -----

Requerente: Nascil - Engenharia e Construção, Lda. -----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Informação Prévia - Construção de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da

Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31417 de 25-05-2023 -----

Processo n.º: 58IP/2023 -----

Requerente: Bruno de Oliveira Xavier -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação Prévia - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10167 de 17-08-2021; 47665 de 31-07-2023; 69753 de 09-11-2023; 80085 de 27-12-2023 e 30925 de 09-05-2024 -----

Processo n.º: 61IP/2021 -----

Requerente: Soarinveste - Investimentos Imobiliários, S.A. -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação Prévia - Ampliação e alteração de uso -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6744 de 29-01-2024; 46863 de 30-07-2024 e 55326 de 19-09-2024 -----

Processo n.º: 232/1975 -----

Requerente: Cesaltina Vicente Agapito das Neves -----

Local da Obra: Malhada Velha, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5255 de 23-01-2024-----

Processo n.º: 495/1980-----

Requerente: *Judite Maria Martins dos Santos e Outros* -----

Local da Obra: Casinha Branca, Malhada Velha, Cx Postal 319-C, freguesia de Ferreiras

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43159 de 09-08-2022; 34994 de 28-05-2024 e 35833 de 03-06-2024 -----

Processo n.º: 49/2022 -----

Requerente: Samantha Johanna Cox e Stewart James Cox-----

Local da Obra: Álamos - Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24373 de 08/04/2024-----

Processo n.º: 635/1985-----

Requerente: Universebonus, Lda.-----

Local da Obra: Areias S. João - Aldeia Turística, Lote 3, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de discoteca -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de outubro dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54756 de 16-09-2024 -----

Processo n.º: 475/2006-----

Requerente: Hexavilas - Construções, Lda.-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as 09h00 e as 16h00. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22392 de 01-04-2024 -----

Processo n.º: **14/2020** -----

Requerente: *Horácio Antunes Coimbra da Costa* -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27893 de 26-05-2021; 61074 de 18-11-2022; 35089 de 09-06-2023; 54034 de 28-08-2023; 68711 de 06-11-2023; 23630 de 04-04-2024 e 58716 de 07-10-2024-----

Processo n.º: **20/2014** -----

Requerente: *Elizabete Rodrigues Afonso Moringa* -----

Local da Obra: Cerro Malpique - Lote 6, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo

em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8497 de 12-02-2021; 22274 de 29-04-2021; 29756 de 07-06-2021; 32185 de 13-06-2022; 37451 de 20-06-2023 e 55242 de 18-09-2024-----

Processo n.º: **2OU/2021** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Rua das Caravelas e Avenida D. Manuel 1.º, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo à Armazenagem de Combustíveis GPL- Classe A1, referente ao requerimento n.º 8497 de 12/02/2021. -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento oito mil quatrocentos e noventa e sete de doze de fevereiro de dois mil e vinte e um, apresentada no requerimento número cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois de dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, com fundamento na informação técnica de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19270 de 13-04-2021; 37180 de 13-07-2021; 16151 de 20-03-2023 e 64237 de 17-10-2023 -----

Processo n.º: **4OU/2021** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Rua dos Foros - Urbanização Surfal, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24944 de 13-05-2021; 61034 de 18-11-2022; 33165 de 01-06-2023; 59891 de 27-09-2023 e 56593 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: **30/2021** -----

Requerente: *Maria de Lurdes Teixeira Trino* -----

Local da Obra: Vale Navio - Lote 150, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, muros e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação



técnica de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 69755 de 09-11-2023 e 56140 de 23-09-2024 -----

Processo n.º: **114IP/2023** -----

Requerente: *Irina Petrova* -----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação prévia - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina e muro -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29416 de 03-05-2024 -----

Processo n.º: **537/1997** -----

Requerente: *Maria de Lurdes Galvão Martins Vieira* -----

Local da Obra: Branqueira - Fracção A, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de prédio e muros de vedação - Legalização e alteração ---
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46255 de 25-07-2024 -----

Processo n.º: **431/1991** -----

Requerente: *Luís Miguel Branco Bitoque* -----

Local da Obra: Beco de Vale Rabelho - Lote 7, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38453 de 23-06-2023; 27108 de 19-04-2024; 27588 de 23-04-2024; 30193 de 07-05-2024 e 54337 de 13-09-2024 -----

Processo n.º: **429/1995**-----

Requerente: *Teresa Catarina Páscoa Madeira* -----

Local da Obra: Beco das Fontainhas, n.º 117 - Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, anexo e telheiro - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48857 de 03-08-2023 -----

Processo n.º: **45/2023** -----

Requerente: *José Manuel Brando de Lima Faísca e Outros representados por Filipe José Oliveira* -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49861 de 08-08-2023; 22677 de 01-04-2024 e 51789 de 30-08-2024 -----

Processo n.º: **195/1997** -----

Requerente: **Júlio Gonçalves de Sousa** -----

Local da Obra: Alpouvar, Urbanização Clube Albufeira II, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de um de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41726II de 06-08-2021; 41726DFV de 06-08-2021; 41726 de 06-08-2021; 27343 de 22-04-2024; 50170IT de 21-08-2024 e 50170 de 21-08-2024 -----

Processo n.º: **55/2021** -----

Requerente: **João Luís Machadinho Chumbinho** -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 68347 de 03-11-2023 e 54712 de 16-09-2024 -----

Processo n.º: **62CP/2023** -----

Requerente: **Leontino Costa Pinto** -----

Local da Obra: Alpouvar, Lote n.º 55, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de

vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de um de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22162II de 17-04-2023; 22162 de 17-04-2023; 39477 de 21-06-2024 e 50533 de 22-08-2024 -----

Processo n.º: 19/2023 -----

Requerente: José Manau -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 73552 de 24-11-2023 e 13750 de 27-02-2024 -----

Processo n.º: 61/2023 -----

Requerente: Albino de Jesus Gonçalves e Outros -----

Local da Obra: Rua da Oficina, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição e Construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e



vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17935 de 27-03-2023; 24657 de 02-05-2023; 29370 de 17-05-2023; 34420 de 06-06-2023 e 49732 de 16-08-2024-----

Processo n.º: **7T/2003**-----

Requerente: **Nozul Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, Quinta do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água ---

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Caminho pedonal de acesso à praia-----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em consideração o parecer técnico de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, remeter o pedido para apreciação da Assembleia Municipal de Albufeira, nos termos do disposto na alínea q) do número um do artigo vigésimo cinco da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente e na sequência da sua anterior Deliberação de dezoito de maio de dois mil e dezassete. -----

Mais foi deliberado dar conhecimento ao requerente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49214 de 13-08-2024-----

Processo n.º: **90IP/2023**-----

Requerente: **Maria Alcina Mendes Duarte dos Santos Coelho e Outros**-----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e muro-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados

sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

